



Informativo Oficial do Município de Pinheiral

Ano XXVIII, Nº 644

Pinheiral - RJ

28 de Junho de 2024

Festa de aniversário de 29 anos de Pinheiral termina com sucesso

Entre as atrações estavam Os Barões da Pisadinha, Thiago Martins, Toni Garrido e Davi Sacer



A festa em comemoração ao aniversário de 29 anos de Pinheiral, foi marcada por inaugurações, entrega de serviço e shows de artistas de sucesso nacional que atraíram milhares de pessoas nos quatro dias de evento. O prefeito Ednardo Barbosa, comemora o sucesso da festa em seu último ano de gestão.

"O aniversário de Pinheiral sempre gera uma expectativa e ficamos muito felizes em receber mais uma vez este grande público. Foram quatro dias com inaugurações importantes que beneficiarão todos os cidadãos. Agradeço a secretária de Cultura, Aline Gouvêa e a sua equipe por todo empenho e dedicação, as demais secretárias que uniram esforços para organização da festa, a Secretaria de Estado de Turismo (SETUR), a Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro (TurisRIO), Água Grande Projetos e Realizações e Festival Muito Prazer, patro-

cinadoras do evento. Agradeço também ao meu amigo e parceiro do município, secretário de Estado de Turismo e deputado estadual, Gustavo Tutuca pelo apoio e presença nos dois dias de festividade e ao deputado estadual, André Corrêa, por ter se deslocado à nossa cidade e representar seu pai, ex-deputado federal, Dr. Luiz Antônio Corrêa, na inauguração do castramóvel. Esperamos que a população tenha aproveitado e se divertido com o evento, shows e toda a programação que foi preparada com muito carinho", disse o prefeito.

Marcaram presença durante os dias de festa, o prefeito de Pinheiral, Ednardo Barbosa com seus secretários municipais, vereadores, além do secretário de Estado de Turismo e deputado estadual, Gustavo Tutuca e o deputado estadual, André Corrêa.

O evento, organizado

pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Juventude e Turismo (SEMECULT), com apoio das demais secretarias municipais, Secretaria de Estado de Turismo (SETUR), da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro (TurisRIO), Água Grande Projetos e Realizações e Festival Muito Prazer, foi realizado entre os dias 13 e 16, nas Praças Brasil e Teixeira Campos. Entre as atrações estavam os artistas de sucesso nacional Os Barões da Pisadinha, Thiago Martins, Toni Garrido e Davi Sacer.

No dia 13, foi realizada a cerimônia de inauguração do Centro Dia do Idoso, espaço que vai atender a 30 idosos em situação de vulnerabilidade e é o primeiro da região a contar com um médico geriatra para atender os usuários, que receberão três refeições e serão acompanhados por uma equipe multidisciplinar. Em homenagem póstuma a uma impor-

Marchador (ABCCMM).

Também no sábado, 15, o cantor Toni Garrido se apresentou e agitou a noite.

No domingo, 16, o cantor gospel Davi Sacer reuniu centenas de pessoas para um momento de adoração a Deus. O artista subiu ao palco logo após a Marcha Para Jesus.

Vale destacar que as cerimônias de inauguração em comemoração ao aniversário da cidade começaram no último dia 17 de maio, com a entrega da área de lazer do bairro Jardim Real, a primeira da cidade a ter um espaço dedicado para os animais de estimação. No dia 07 de junho, com a presença do Governador do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Castro aconteceu a inauguração do Pronto Socorro Municipal.

A secretária da pasta, Aline Gouvêa, destacou a estrutura preparada para receber o público e agradeceu a confiança do prefeito Ednardo Barbosa no trabalho de toda a pasta.

"Desde que o prefeito Ednardo Barbosa assumiu a gestão conseguimos dar oportunidades para as pratas da casa e isso é motivo de muita alegria. A programação foi planejada pensando em todas as idades e famílias. Recebemos pessoas de diversas localidades que puderam conhecer os trabalhos dos nossos artesãos, que tanto contribuem com o fomento do artesanato local e conhecerem um pouco sobre a cidade. Agradeço ao prefeito pela confiança em nosso trabalho e a população por estar presente no evento. Foi mais um ano que tivemos uma festa com muita alegria e diversão", destacou a secretária.

Na manhã do dia 14, mais um importante investimento foi entregue à população, desta vez, a creche municipal Professora Leda Vidal Ferreira, no bairro Cruzeiro II. O novo prédio eleva o padrão da unidade escolar da localidade e dobra o número de vagas disponíveis, passando de 60 para 120 alunos em período integral.

A noite foi de show do ator e cantor Thiago Martins, que atraiu centenas de pessoas e fez a alegria do público com seu carisma e canções de sucesso.

No sábado, 15, foi realizada a inauguração dos serviços do castramóvel, no Parque das Ruínas do Casarão. Esta unidade móvel de saúde animal proporcionará castração gratuita para cães e gatos, além de consultas veterinárias, vacinação e orientações sobre cuidados com os pets. O veículo foi adquirido por meio de emenda parlamentar do deputado federal Dr. Luiz Antônio Corrêa, no valor de R\$ 175.466.

Além da inauguração, no sábado, 15, o município sediou a 3ª edição da Copa de Marcha Mangalarga Marchador, que atraiu amantes da modalidade de outras cidades para prestigiar o evento. A competição foi promovida pelo Núcleo Sul Fluminense dos Criadores do Cavalinho Mangalarga Marchador e Associação Brasileira dos Criadores do Cavalinho Mangalarga


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
Prefeito

Ednardo Barbosa Oliveira

Vice-Prefeita

Sediene Maia dos Santos

Controlador Interno

Patrícia Aparecida Fernandes Figueira

Procurador Geral

Joviano da Cunha Medeiros

Secretário Municipal de Governo

Estanislau José Correa

Secretária Municipal de Administração

Raphaela de Oliveira Pereira

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão
Estratégica e Obras

Carlos Henrique de Souza

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico

Estanislau José Correa (interino)

Secretário Municipal de Finanças

Wanderson Siqueira de Castro

Secretário Municipal de Saúde

Everton da Silva Alvim

Secretária Municipal de Educação

Sueli Santos Gentil da Silva

Secretária Municipal de Esporte, Cultura,
Juventude, Lazer e Turismo

Aline Gouvêa de Souza

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Paulo César de Ávila

Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação
e Regularização Fundiária

Maria Fernanda Avelar de Souza

Secretária Municipal de Assistência Social
e Direitos Humanos

Patrícia Rivelto Garcia

Secretário Municipal do Ambiente
e Desenvolvimento Rural

Fábio Luís de Souza Nogueira

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
Presidente - Jordácio Elias Mendonça

Vice-Presidente - Demostenes José Nunes Paulino

Secretário - Marco Antônio Pereira

Vereadores: Luiz Carlos da Silva

Carina Valim Pires

Mário Arthur Franco Garcia

José Augusto dos Santos Cardoso

Leonardo Sergino Cabral

Leonardo Francisco de Barros

EXPEDIENTE
INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

Lei 1.128, de 19 de março de 2020.

Editado sob a responsabilidade da

Secretaria Municipal Executiva do Gabinete do Prefeito

Diretora do Departamento de Comunicação Social:

Maria Elisandra Bezerra

DRT 0027610/RJ - Matr. 96855/RJ

Fotografia: João Paulo Fonte Siqueira

Organização dos Atos Oficiais: Ana Paula Feijó Loures

Editoração Eletrônica: Edson Ribeiro Rodrigues

Endereço: Rua Justino Ribeiro, 228, Ipê - 27197-000

Tele/Fax: (24) 3356-4580

site: www.prefeiturapinheiral.com.br

e-mail: jornalismo@pinheiral.rj.gov.br

LEIS
LEI Nº 1.377, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de que a troca de fraldas, limpeza após necessidades fisiológicas e atendimento de outras questões de natureza íntima de crianças e pessoas com necessidades especiais nas instituições de educação municipal de Pinheiral sejam realizadas por profissionais do sexo feminino e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, Estado do Rio de Janeiro;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei estabelece a obrigatoriedade de que a troca de fraldas, limpeza após necessidades fisiológicas e atendimento de outras questões de natureza íntima de crianças e pessoas com necessidades especiais nas instituições de educação municipal de Pinheiral sejam realizados exclusivamente por profissionais do sexo feminino.

Art. 2º - As instituições de educação municipal deverão assegurar que crianças e pessoas com necessidades especiais recebam cuidados adequados em relação à troca de fraldas e higiene pessoal, incluindo, mas não se limitando a:

I - Troca de fraldas sempre que necessário, mantendo a higiene e conforto do aluno.

II - Limpeza adequada após necessidades fisiológicas, garantindo a dignidade e saúde dos alunos.

III - Atendimento de outras questões de natureza íntima que sejam necessárias para o bem-estar e desenvolvimento dos alunos.

Art. 3º - Para a implementação desta Lei, as instituições de educação municipal deverão:

I - Disponibilizar um número adequado de profissionais do sexo feminino, capacitados para realizar os cuidados íntimos de forma segura e respeitosa.

II - Garantir que os profissionais recebam treinamento adequado sobre procedimentos de higiene, manuseio seguro e abordagem respeitosa.

III - Disponibilizar locais apropriados, privativos e higienizados para a realização dos cuidados íntimos.

IV - Fornecer todos os materiais necessários para a realização dos cuidados, incluindo fraldas, lenços umedecidos, luvas descartáveis, produtos de higiene, entre outros.

Art. 4º - Os cuidados íntimos previstos nesta Lei deverão ser realizados exclusivamente por profissionais do sexo feminino, incluindo professoras, mediadoras e outras profissionais do sistema educacional municipal, visando garantir maior conforto e segurança para os alunos.

Art. 5º - Os profissionais responsáveis pela realização dos cuidados íntimos deverão:

I - Agir com respeito, sensibilidade e discrição, preservando a dignidade dos alunos.

II - Manter sigilo sobre qualquer informação relativa aos cuidados pessoais dos alunos.

III - Receber formação contínua sobre práticas de higiene e atendimento às necessidades especiais.

Art. 6º - As instituições de educação municipal deverão comunicar aos pais ou responsáveis sobre a política de cuidados íntimos, garantindo transparência e confiança no processo.

Art. 7º - O descumprimento desta Lei sujeitará a instituição de educação municipal às seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito.

II - Multa.

III - Outras sanções cabíveis conforme a gravidade da infração.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 25 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA

PREFEITO

DECRETOS
DECRETO Nº 3.609, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o termo da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.359 de 22/12/2023.

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para atendimento as despesas com Saúde, a fim de atender as despesas assim codificadas:

COD	U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
130	01.03	10.302.0063.2.405	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	3.3.90.36.99	1.600	20.000,00
TOTAL						20.000,00



Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

COD	U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
111	01.03	10.302.0063.2.401	Aquisição material lúdico para o atendimento às crianças do ambulatório de saúde mental	3.3.90.30.99	1.600	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 17 de Junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº. 3610, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1359 de 22/12/2023.

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

Cód. Red.	U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
540	17.02	5.451.0060.1077	Contratação de empresa para a realização de obras, serviços e aquisição de equipamentos	3.3.90.39.99	1.720	22.000,00
391	08.02	28.843.0053.0002	Operações especiais - operações de crédito	4.6.90.71.00	1.5000	400.000,00
TOTAL						422.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

Cód. Red.	U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
404	08.02	04.122.0053.2300	Manutenção das secretarias	4.4.90.52.99	1720	22.000,00
384	08.02	04.123.0038.2300	Manutenção das secretarias	3.3.20.99.01	1500	60.000,00
385	08.02	04.123.0038.2300	Manutenção das secretarias	3.3.30.99.01	1500	40.000,00
387	08.02	28.843.0053.0001	Operações especiais - encargos	3.2.90.22.00	1500	150.000,00
389	08.02	28.845.0053.0001	Operações especiais - encargos	3.3.90.47.00	1500	150.000,00
TOTAL						422.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de Junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº. 3.611, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1359 de 22/12/2023.

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 794.000,00 (Setecentos e noventa e quatro mil reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

Cód. Red.	U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
86	001.06	12.365.0011.2304	FUNDEB – Aplicação 30%	3.1.90.11.01	1.540	250.000,00
93	001.06	12.365.0011.2304	FUNDEB – Aplicação 30%	3.3.90.08.56	1.540	20.000,00
72	001.06	12.122.0011.2304	FUNDEB – Aplicação 30%	3.1.90.11.01	1.540	250.000,00
174	001.06	12.365.0011.2453	Educação Infantil – Pré-Escola FUNDEB Aplicação 70%	3.1.91.13.02	1.540	200.000,00
150	001.06	12.122.0011.2435	Fundo Municipal de Educação	3.3.90.39.99	1.500	14.000,00
51	001.06	12.361.0011.2302	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.08.56	1.500	10.000,00
540	017.02	15.451.0060.1077	Contratação de Empresa para a Realização de Obras, Serviços e Aquisição de Equipamentos	3.3.90.39.99	1.720	15.000,00
521	017.02	15.451.0024.1204	Pavimentação de ruas e avenidas, inclusive sinalização horizontal e vertical	4.4.90.51.00	1.720	35.000,00
TOTAL						794.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

Cód. Red.	U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
75	001.06	12.361.0011.2304	FUNDEB – Aplicação 30%	3.1.90.13.02	1.540	200.000,00
115	001.06	12.366.0011.2305	FUNDEB – Aplicação 70%	3.1.90.13.02	1.540	50.000,00
89	001.06	12.365.0011.2304	FUNDEB – Aplicação 30%	3.1.90.13.02	1.540	250.000,00
91	001.06	12.365.0011.2304	FUNDEB – Aplicação 30%	3.1.91.13.02	1.540	20.000,00
107	001.06	12.361.0011.2305	FUNDEB – Aplicação 70%	3.1.91.13.02	1.540	200.000,00
2	001.06	12.365.0011.1133	Toda Criança na Escola	3.3.90.32.00	1.500	10.000,00
26	001.06	12.361.0011.1143	Conectado	3.3.90.99.00	1.500	14.000,00
379	008.02	04.129.0012.1208	Contratação de Empresa Especializada para Recadastramento Imobiliário	3.3.90.39.99	1.720	50.000,00
TOTAL						794.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº. 3.612, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.177.000,00 (Um milhão, cento e setenta e sete mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;



PORTARIAS

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.359 de 22/12/2023.

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.177.000,00 (Um milhão, cento e setenta e sete mil reais), para atendimento as despesas com Saúde, a fim de atender as despesas assim codificadas:

COD	U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
66	01.03	10.301.0063.2.387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	3.1.90.04.00	1.500	60.000,00
70	01.03	10.301.0063.2.387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	3.1.90.13.02	1.500	100.000,00
71	01.03	10.301.0063.2.387	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	3.1.90.16.00	1.500	100.000,00
206	01.03	10.301.0064.2417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11.52	1.500	30.000,00
207	01.03	10.301.0064.2417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13.01	1.500	30.000,00
222	01.03	10.301.0064.2417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.91.00	1.500	160.000,00
119	01.03	10.302.0063.2.405	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	3.1.90.11.01	1.500	70.000,00
123	01.03	10.302.0063.2.405	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	3.1.90.16.00	1.500	40.000,00
124	01.03	10.302.0063.2.405	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	3.1.91.13.00	1.500	7.000,00
150	01.03	10.302.0063.2.412	Manutenção da Unidade Hospitalar	3.1.90.11.52	1.500	20.000,00
152	01.03	10.302.0063.2.412	Manutenção da Unidade Hospitalar	3.1.90.13.02	1.500	200.000,00
153	01.03	10.302.0063.2.412	Manutenção da Unidade Hospitalar	3.1.90.16.00	1.500	340.000,00
47	01.03	10.305.0063.2.383	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.90.04.00	1.500	20.000,00
TOTAL						1.177.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

COD	U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
203	01.03	10.301.0064.2417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11.01	1.500	1.020.000,00
219	01.03	10.845.0064.2.417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.99	1.500	70.000,00
221	01.03	10.845.0064.2.417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.48.00	1.500	20.000,00
48	01.03	10.305.0063.2.383	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.90.11.01	1.500	40.000,00
50	01.03	10.305.0063.2.383	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.90.11.52	1.500	5.000,00
51	01.03	10.305.0063.2.383	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.90.13.02	1.500	15.000,00
148	01.03	10.302.0063.2.412	Manutenção da Unidade Hospitalar	3.3.90.08.56	1.500	7.000,00
TOTAL						1.177.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de Junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 876, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019, 1.184, de 04 de maio de 2021 e 1.264, de 26 de julho de 2022; 1.371, de 29 de abril de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 17 de junho de 2024, **ALESSANDRO DE OLIVEIRA SALUME**, no Cargo em Comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Previdência Social, atribuindo-lhe a gratificação sob o símbolo CC-08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 17 de junho 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 877, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.358, de 22 de dezembro de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 529, de 23 de dezembro de 2009, assim como as suas alterações, em especial a Lei nº 662, de 23 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora **RAPHAELA DE OLIVEIRA PEREIRA**, para o Cargo de Secretário Municipal de Administração e Previdência Social, em 10 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a servidora **RAPHAELA DE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupando o Cargo de Secretária Municipal de Administração e Previdência Social, com a matrícula sob o nº 94390, para desempenhar a função de Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Pinheiral – PinheiralPrevi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 043, de 12 de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 17 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 878, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 1988, de 18 de abril de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar na função de Auxiliar de Secretaria, a contar de 18/06/2024 e o término em 14/12/2024, a servidora **MARIA CAROLINA CORRÊA GUILHERME**, matrícula sob o nº 96430, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de junho de 2024

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 879, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019, 1.184, de 04 de maio de 2021 e 1.264, de 26 de julho de 2022; 1.371, de 29 de abril de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 10 de junho de 2024, **VAGNER MACHADO SOARES**, no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe a gratificação sob o símbolo CC-05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de junho 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 880, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019, 1.184, de 04 de maio de 2021 e 1.264, de 26 de julho de 2022; 1.371, de 29 de abril de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 03 de junho de 2024, **MICHELE DOS SANTOS SILVA**, no Cargo em Comissão de Assessor III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe a gratificação sob o símbolo CC-10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de junho 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO**PORTARIA Nº. 881, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019 e 1.184, de 04 de maio de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 19 de junho de 2024, **JEAN CARLOS FREITAS CORREA**, do Cargo em Comissão de Assessor III, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Previdência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO**PORTARIA Nº. 882, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3236, de 18 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **NEIDE FELICIANA DE AGUIAR**, matrícula sob nº 94688, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 06/06/2024 e término em 20/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de

PORTARIA Nº. 883, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3236, de 18 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **VANESSA FERREIRA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO**, matrícula sob nº 94677, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 06/06/2024 e término em 10/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO**PORTARIA Nº. 884, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3236, de 18 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário **CRISTHIAN FERREIRA GAMA**, matrícula sob nº 94510, ocupando o cargo de Monitor de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 02/06/2024 e término em 16/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO**PORTARIA Nº. 885, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3236, de 18 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **EDUARDA FARIAS DE**

OLIVEIRA, matrícula sob nº 94089, ocupando o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 03/06/2024 e término em 07/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO**PORTARIA Nº. 886, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3236, de 18 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **JANAINA ROCHA ALVES CARNEIRO**, matrícula sob nº 97106, ocupando o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, com início em 06/06/2024 e término em 19/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO**PORTARIA Nº. 887, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3236, de 18 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário **JULIO CESAR RICARDO DOS SANTOS**, matrícula sob nº 95382, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 05/06/2024 e término em 19/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO**PORTARIA Nº. 888, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3236, de 18 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **MARIA AGUEDA DE MORAES**, matrícula sob nº 94709, ocupando o cargo de Técnico em Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 05/06/2024 e término em 19/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO**PORTARIA Nº. 889, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3236, de 18 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **NAYARA COSTA FERREIRA**, matrícula sob nº 97061, ocupando o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 06 (seis) dias, com início em 05/06/2024 e término em 10/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO**PORTARIA Nº. 890, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3236, de 18 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **RITA DE CASSIA ALMEIDA SILVA**, matrícula sob nº 95514, ocupando o cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 04 (quatro) dias, sendo 02 (dois) dias com início em 03/06/2024 e término em 04/06/2024, e 02 (dois) dias com início em 06/06/2024 e término em 07/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO



PORTARIA Nº. 891, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 3236, de 18 de junho de 2024; **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária **MARCIA CRISTINA CARLOS**, matrícula sob nº 96760, ocupando o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 14/06/2024 e término em 10/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 892, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 3236, de 18 de junho de 2024; **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária **DANELE CRISTINE DE CARVALHO MORESI LIMA**, matrícula sob nº 96308, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 05/06/2024 e término em 01/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 893, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 3236, de 18 de junho de 2024; **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária **VANIA EDESIO PINTO**, matrícula sob nº 91962, ocupando o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07/06/2024 e término em 03/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 894, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dá nova redação a alínea "a", do Art. 1º da Portaria nº 137, de 06 de fevereiro de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 1.358, de 22 de dezembro de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 529 de 23 de dezembro de 2009, e determina outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 137, de 06 de fevereiro de 2024, que nomeou os representantes do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral – PinheiralPrevi, e determina outras providências;

CONSIDERANDO a portaria nº 877, de 17 de junho de 2024, que designa **RAPHAELA DE OLIVEIRA PEREIRA** para o cargo de Diretora Presidente do fundo municipal de Previdência Social do Município de Pinheiral – PinheiralPrevi;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 601, de 05 de fevereiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - A alínea "a", do Art. 1º da Portaria nº 137, de 06 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - [..]

a – Anne Caroline Martins Moreira, matrícula 9704-2, exercendo o cargo efetivo de Agente Técnico Municipal – PRESIDENTE - TITULAR

Ana Camila Cunha de Souza, matrícula 9541-8, exercendo o cargo efetivo de Agente Administrativo Municipal – SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 895, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019, 1.184, de 04 de maio de 2021 e 1.264, de 26 de julho de 2022; 1.371, de 29 de abril de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 20 de junho de 2024, **ROBERTA DA ROCHA AMARO NASCIMENTO**, no Cargo em Comissão de Assessor III, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Previdência

Social, atribuindo-lhe a gratificação sob o símbolo CC-10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 896, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019, 1.184, de 04 de maio de 2021 e 1.264, de 26 de julho de 2022; 1.371, de 29 de abril de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 20 de junho de 2024, **MARINES RIBEIRO MACHADO**, no Cargo em Comissão de Assessor III, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, atribuindo-lhe a gratificação sob o símbolo CC-10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 897, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 6.007, de 27 de outubro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a readaptação na função de Inspetor de Alunos, a contar de 31/05/2024 e o término em 26/11/2024, da servidora **FABIANA PASCHOAL CAITANO CALDEIRA**, matrícula sob o nº 9536-0, exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 898, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 529, de 23 de dezembro de 2009 (art. 36 § 3º), alterada pela Lei nº 1.316;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3208, de 17 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença gestação à servidora **PAMELA NOVAIS RABELO**, matrícula sob o nº 96806, ocupando o cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 05/06/2024 e término em 01/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 899, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3232, de 18 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença a servidora **HELEN CRISTIAN FIRMINO BRAGADA SILVA**, matrícula sob o nº 94430, ocupando o Cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 03/06/2024 e término em 07/06/2024, para acompanhar seu filho (a) que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 900, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3234, de 18 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença a servidora **FERNANDADO VALE MENEZES SALVES**, matrícula sob o nº 95152, ocupando o Cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 08 (oito) dias, com início em 03/06/2024 e término em 10/06/2024, para acompanhar seu filho (a) que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 901, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 3233, de 18 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença a servidora **JANAINA OLIVEIRA SANTOS PEROSINI**, matrícula sob o nº 95353, ocupando o Cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 08 (oito) dias, com início em 05/06/2024 e término em 12/06/2024, para acompanhar seu pai/mãe que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 902, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3235, de 18 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença a servidora **GISELE DE ARAUJO PASCOA**, matrícula sob o nº 96486, ocupando o Cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 20 (vinte) dias, com início em 05/06/2024 e término em 24/06/2024, para acompanhar seu pai/mãe que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 903, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3273, de 20 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **ALINE CRISTINA DE SAMPAIO E SILVA**, matrícula sob nº 97060, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 17/06/2024

e término em 21/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 904, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3273, de 20 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário **JOSE JULIO BARBOSA**, matrícula sob nº 91703, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo prazo de 07 (sete) dias, com início em 17/06/2024 e término em 23/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 905, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3273, de 20 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **ROSELAINÉ HIPOLITO**, matrícula sob nº 97325, ocupando o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, com início em 18/06/2024 e término em 01/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 906, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3273, de 20 de

junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **RAYANE CRISTYNE DE ARAUJO SOUZA**, matrícula sob nº 97199, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 27/06/2024 e término em 05/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 907, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3273, de 20 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **ROSIMERE DE FARIA ANACLETO**, matrícula sob nº 92131, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 17/06/2024 e término em 16/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 908, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3273, de 20 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária **ANGELA DA SILVA SOUZA E SILVA**, matrícula sob nº 92124, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19/06/2024 e término em 15/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 909, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3273, de 20 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária **JOSELINA LANDIM DE ANDRADE**, matrícula sob nº 93867, ocupando o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 21/06/2024 e término em 17/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 910, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3273, de 20 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária **MARTA GOMES DE ANDRADE SOUZA**, matrícula sob nº 97203, ocupando o cargo de Coveiro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 25/06/2024 e término em 22/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 911, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3273, de 20 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária **RAQUEL GOMES FIGUEIRA GRISOL**, matrícula sob nº 93610, ocupando o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/06/2024 e término em



07/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 912, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que a regra do o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso, homologado através do Decreto nº 3.384, de 03 de abril de 2023, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral nº 615, de 14 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 263, de 20 de janeiro de 2004, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Pública do Município de Pinheiral;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3282, de 20 de junho de 2024;

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a partir de 03 de junho de 2024, pelo Regime Estatutário, **ALBA VALERIA DA SILVA MACHADO**, aprovada no Concurso Público - Edital nº 01/2022, realizado em 15 de janeiro de 2023, para exercer o cargo público efetivo de **Pedagogo – Supervisor Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de junho de 2024

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 913, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019, 1.184, de 04 de maio de 2021 e 1.264, de 26 de julho de 2022; 1.371, de 29 de abril de 2024;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, a contar de 20 de junho de 2024, **ALEXANDRE BARBOSA DE LIMA VIANA**, no Cargo em Comissão de Assessor III, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atribuindo-lhe a gratificação sob o símbolo CC-10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 21 de junho 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 914, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019 e 1.184, de 04 de maio de 2021;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de junho de 2024, **ELIAS DA SILVA TEIXEIRA**, do Cargo em Comissão de Diretor-Adjunto de Escola e Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 21 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 915, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições legais e;

CONSIDERANDO, as alterações promovidas pela Lei nº 1.208, de 30 de setembro de 2021, na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral e dá outras providências”;

CONSIDERANDO, o teor do processo administrativo nº 3177/2024, aberto pela Secretaria Municipal de Saúde, e a relatada necessidade do serviço público;

RESOLVE
Art. 1º - Aplicar à servidora pública Mariana de Souza Gaudencio, matr. nº 97247, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro, o regime de tempo integral de 40h de trabalho semanais, sem prejuízo de ficar à disposição da Administração Pública, sendo remunerada na forma prevista no art. 80-A, § 2º, da Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002, com redação dada pela Lei nº 1.208, de 30 de setembro de 2021, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 21 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 916, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no art. 46, da Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3284, de 20 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 20 de junho de 2024, **WELLERSON DE ALMEIDA BARBOZA**, do Cargo Efetivo de Professor I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 24 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 917, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 529, de 23 de dezembro de 2009 (art. 36 § 3º), alterada pela Lei nº 1.316;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3274, de 20 de junho de 2024;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder licença gestação à servidora **CÍNTIA ARIEL COUTINHO CARDO- SO DA SILVA**, matrícula sob o nº 9704-7, ocupando o cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13/06/2024 e término em 09/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 24 de junho de 2024

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 918, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3.275, de 20 de junho de 2024;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder licença a servidora **ANA LUIZA DE ANDRADE VICENTE MARTINS MEDEIROS**, matrícula sob o nº 9742-8, ocupando o Cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com início em 17/06/2024 e término em 20/06/2024, para acompanhar seu filho (a) que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 24 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 919, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de

suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019, 1.184, de 04 de maio de 2021 e 1.264, de 26 de julho de 2022; 1.371, de 29 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3.318, de 21 de junho de 2024;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 20 de junho de 2024, **JANINE LAURENTINO FERNANDES DE ASSIS**, do Cargo em Comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 24 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 920, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2010, de 18 de abril de 2023;

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar a readaptação na função de Porteiro, a contar de 18/05/2024 e o término em 13/11/2024, a servidora **MARLI DA SILVA ALVES MARIA**, matrícula sob o nº 94850, exercendo o cargo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de junho de 2024

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 921, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019, 1.184, de 04 de maio de 2021 e 1.264, de 26 de julho de 2022; 1.371, de 29 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3.272, de 20 de junho de 2024;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR, a contar de 28 de junho de 2024, **ELIZAMA SANTIAGO TAVARES DE SOUSA**, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Administração, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 922, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 98 da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2016; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 3.272, de 20 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença a servidora **ELIZAMA SANTIAGO TAVARES DE SOUSA**, matrícula sob nº 9438-0, exercendo o Cargo de Agente Técnico Municipal, com lotação na Procuradoria Geral, com início em 28/06/2024 e término em 27/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 923, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 3.518, de 27 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença ao servidor **FÁBIO DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula sob o nº 9280-4, ocupando o Cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 21/06/2024 e término em 05/07/2024, para acompanhar seu cônjuge que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 924, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 3.519, de 27 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença a servidora **MARIANA BEATRIZ FERREIRA PILER**, matrícula sob o nº 9693-6, ocupando o Cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 09 (nove) dias, com início em 18/06/2024 e término em 26/06/2024, para acompanhar seu filho (a) que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 925, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 3.520, de 27 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença a servidora **MARIANA BEATRIZ FERREIRA PILER**, matrícula sob o nº 9404-4, ocupando o Cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 09 (nove) dias, com início em 18/06/2024 e término em 26/06/2024, para acompanhar seu filho (a) que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 926, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 3.521, de 27 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença a servidora **JAMILA COSTA ROCHA**, matrícula sob o nº 9719-6, ocupando o Cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 20 (vinte) dias, com início em 20/06/2024 e término em 09/07/2024, para acompanhar seu pai (mãe) que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 927, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.358, de 22 de dezembro de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 529, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 3.523, de 27 de junho de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 1º de julho de 2024, **DÉBORA ALMEIDA DE SOUZA KASEMIRO**, Controlador Interno do Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral – PinheiralPrevi, lotada na Controladoria Geral, atribuindo-lhe a gratificação sob o símbolo FC-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de junho de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO**

1º termo aditivo ao contrato de locação nº 015/2023 - PMP	Município de Pinheiral e o Sr. FERNANDO CEZAR MENDES DA SILVA e a Srª IRVANETE DA SILVA MENDES E SILVA
Data da Assinatura:	24/06/2024
Do objeto:	Firmar aditivo para prorrogação de prazo do contrato
Do prazo:	Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 02 (dois) meses a contar de 04 de junho de 2024
Do valor:	R\$ 7.486,76 (sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis reais)
Processo Administrativo:	4010/2022

**CONCURSO PÚBLICO 001 / 2022
CONVOCAÇÃO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DRH – Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO EDITAL Nº 01/2022

Convocamos os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2022.

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado ao Departamento de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Administração com a documentação exigida no edital implicará em desistência ao cargo para



o qual foi aprovado, conforme Artigo 16, parágrafo 1º, da lei Nº 187 de 30 de Dezembro de 2002.

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	CARGO
JOANA LAURENTINO FERNANDES	373641-8	60º	AUXILIAR DE CRECHE
VITÓRIA LUCIANO DO NASCIMENTO MUGIA	381474-0	61º	AUXILIAR DE CRECHE
BRUNA DOS SANTOS AREAL	376633-9	05º	PEDAGOGO SUPERVISOR ESCOLAR
HEVERTON ISAAC PIMENTEL BARUD	380258-3	03º	PROFESSOR II - CIÊNCIAS
ELAINE MENEZES LIMA	378005-3	42º	PROFESSOR I
SUZIANE PAULA KRETLI CHAVES SANTOS	379256-5	43º	PROFESSOR I

REPUBLICAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE AUDITORIA - CGM



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
Controladoria Geral do Município

Calendário Anual de Auditoria CGM – Pinheiral Exercício de 2024

Mês/Ano	Órgão	Tipo de Auditoria
Abril/2024	Secretaria Municipal de Governo	Conformidade, verificar a regulamentação a Lei federal nº 14.133/2021.
Maior/2024	Administração Direta/ Indireta	Certificação, para avaliar a prestação de contas financeira/gestão.
Junho/2024	Administração Direta/ Indireta	Certificação para avaliar a prestação de contas do ordenador de despesas.
Agosto/2024	Secretaria Municipal de Administração Fundo Municipal de Previdência	Contábil, verificar a adequação das demonstrações contábeis da entidade da Administração Indireta.
Novembro/2024	Secretaria Municipal de Assistência Social	Operacional, Verificar a execução das subvenções e distribuições gratuita

Pinheiral, 19 de junho de 2024.

Patrícia Ap. Fernandes Figueira
Controlador Geral do Município

Ednardo Barbosa Oliveira
Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / 2024

PLANEJAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PINHEIRAL/RJ
2024



Rua Justino Ribeiro, 228 – Centro – Pinheiral/RJ – Cep:27197-000
Telefone: (24) 3356-2368

PLANEJAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL / RJ

PREFEITO EDNARDO BARBOSA

VICE-PREFEITA SEDIENE MAIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

WANDERSON SIQUEIRA DE CASTRO



DIRETOR DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

ABEL SILVA ITABORAHI

EQUIPE TÉCNICA

Página | 1

Plano Anual da Fiscalização 2024

Palavras da Secretário Municipal de Finanças

A fim de darmos mais um passo em direção à consolidação de um modelo de administração tributária eficiente, modernizada e reflexo das transformações da sociedade, divulgamos o primeiro Plano Anual de Fiscalização da Secretaria de Finanças do Município de Pinheiral.

A ideia é divulgar o documento no início de cada exercício, prevendo as principais ações a serem desencadeadas, de modo a garantir transparência e controle pelo cidadão dos atos a serem prestados pela Administração, e evidenciar o planejamento da fiscalização que objetiva garantir a arrecadação necessária ao funcionamento do Estado. Além disso, o Plano Anual de Fiscalização também vai destacar os resultados obtidos no ano anterior.

Importante lembrar que a construção de uma cultura de mudança na relação entre Fisco e contribuinte vem sendo institucionalizada desde o início da administração atual. De lá para cá, com muito esforço e ações pautadas pela transparência, responsabilidade e confiança, nossa administração tributária obteve importantes ganhos, tais como: Implantação da Nota Fiscal Eletrônica, Livro eletrônico, Alvará On-line, Convênio com o Tribunal de Justiça para execução dos débitos de Dívida Ativa, Guia On-Line de Recolhimento Municipal, Convênio com o Banco do Brasil para pagamento, via pix, dos impostos e taxas emitidos via site do município (ainda não foi possível emitir os camês de IPTU com QR CODE, sendo possível somente pelo site).

Apesar de todas as dificuldades encontradas pelo município de pequeno porte e carente de recursos, temos avançado, reiterando o compromisso com a Administração Pública, com o Contribuinte e com a Coisa Pública.

Wanderson Siqueira de Castro
Secretário Municipal de Finanças de Pinheiral

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO	5
II. RESULTADOS ESTATÍSTICOS.....	5
III. PLANEJAMENTO PARA 2024	10
1. Plano Periódico de Fiscalização e Revisão de Benefícios Fiscais	10
2. Principais setores que serão objeto de fiscalização em 2024.....	10
2.1 Setor de serviços educacionais	
2.2 Contribuintes dos demais setores	

I. APRESENTAÇÃO

O presente instrumento tem por finalidade obter o planejamento anual de toda fiscalização realizada pelo setor tributário da Secretaria de Finanças do Município de Pinheiral/RJ, bem como o levantamento estatístico dos valores a serem arrecadados no ano de 2023.

II. RESULTADOS ESTATÍSTICOS

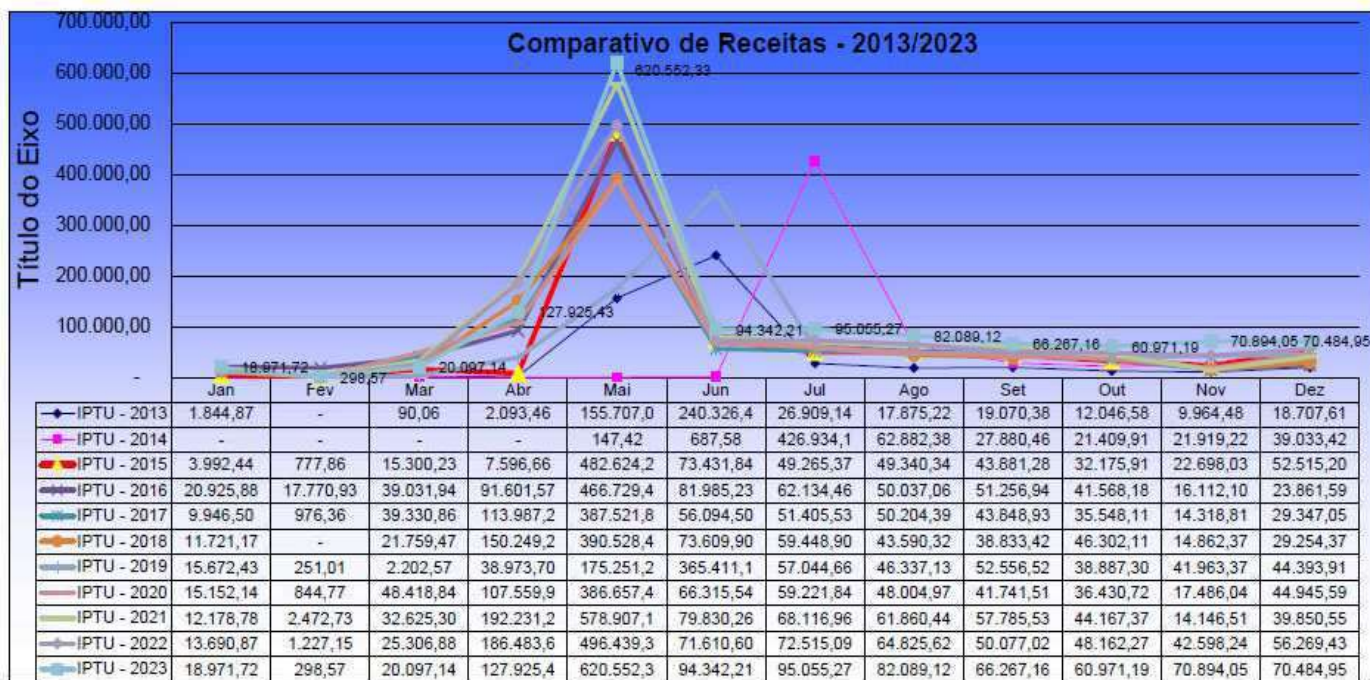
O resultado financeiro proveniente do trabalho de fiscalização vem crescendo expressivamente:

- No ano de 2023 havia 11.204 imóveis inscritos no município, evolução de 0,86% em comparação ao exercício de 2022, onde havia 11.104 imóveis inscritos;
- Foram notificados administrativamente os contribuintes relativos aos débitos de 2018/2020 (antes do envio a execução judicial);
- Foram executados 1.892 contribuintes (exercícios de 2018 a 2023), no ano de 2024, que se encontram no Fórum da Comarca de Pinheiral;
- Está sendo feita a atualização constante do cadastro imobiliário e mobiliário pela fiscalização municipal;
- Foi assinado Convênio com o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, para cobrança e recebimento da Dívida Ativa Municipal - Termo nº 003/649/2019;
- Foram executadas as cobranças judiciais dos contribuintes (exercícios 2012 a 2018), no exercício de 2023;
- Em 2023 a planta de valores foi cobrada sobre 35% do valor venal para apuração do IPTU, sofrendo atualização para 5,90%, com base no IPCA-E, do ano de 2023, conforme Decreto Municipal nº 3.351, de 02 de janeiro de 2023;
- No ano de 2022 havia 3.089 estabelecimentos e autônomos cadastrados enquanto em 2023 passou p/ 3.161, representando um aumento de 2,3%;
- Considerando a evolução dos estabelecimentos e autônomos cadastrados no período de 2006 (318) a 2023 (3.161), chegamos a um acréscimo de 2.843 estabelecimentos, representando um aumento percentual acumulado de 894,02%;
- Houve 64 processos de remissão de IPTU;
- Houve alteração do Código Tributário Municipal - Lei 729/2013, alterando a tabela da Progressividade do IPTU - Art. 25 (Lei Municipal 1.278/2022)
- Foram realizadas 06 ações fiscais no exercício, sendo 02 concluídas.
- Com as medidas administrativas e execuções de cobranças dos débitos em Dívida Ativa com um resultado positivo de 67% em relação ao exercício de 2022.
- Houve procedimentos de cobrança e transferência de imóveis. Mesmo assim, houve uma queda de 17%, em relação ao exercício anterior. Essa Receita é muito inconstante, pois depende do aquecimento do mercado imobiliário;
- Continuamos no trabalho de divulgação do IPTU e inserção de novos imóveis no cadastro imobiliário, com um resultado positivo na arrecadação do tributo de 17,60% em relação ao exercício de 2022;
- Houve a criação do REFIS/2023 - Lei Municipal nº 1325/2023.
- Aprovação da nova Planta Genérica de Valores - Lei Municipal nº 1.280, de 26 de outubro de 2022.
- Publicação do Plano Anual de Fiscalização 2022/2023 - Publicado em 15/01/2023 - Informativo Municipal



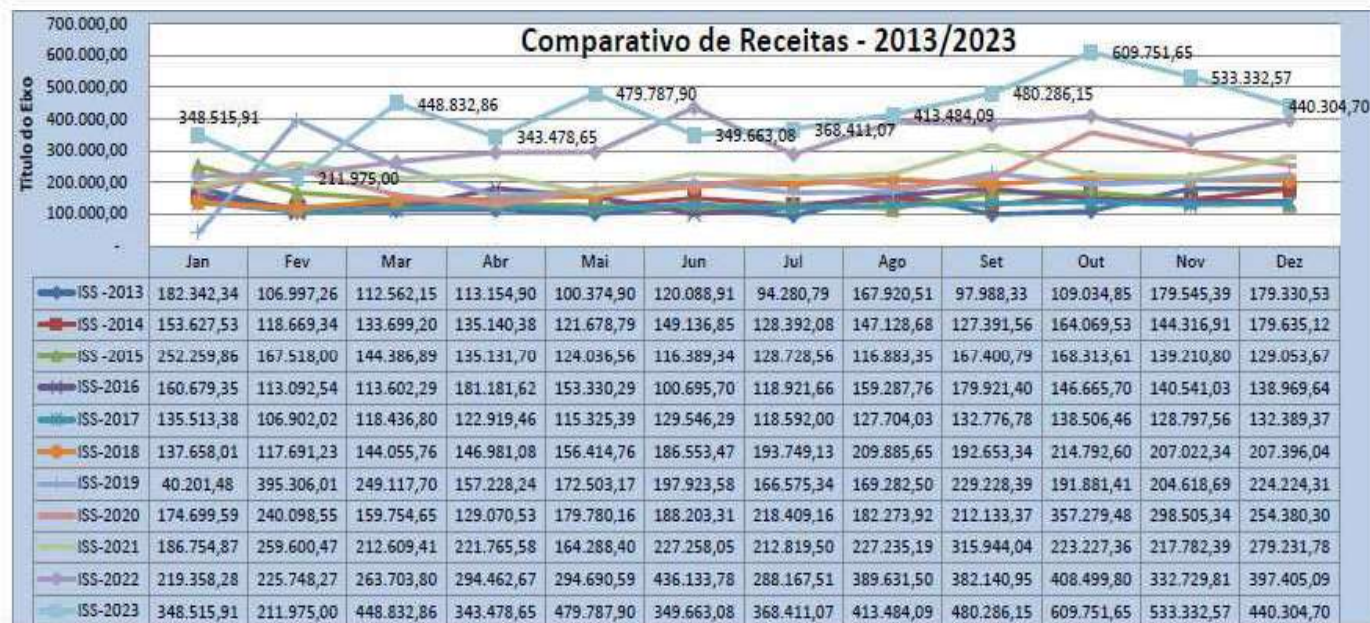
Arrecadação de IPTU - 2018/2023

No que tange à evolução da arrecadação anual de IPTU, importante ressaltar que, em relação à comparação dos anos 2018 e 2023, o crescimento foi de 50,87%.



Arrecadação de ISS 2018/2023

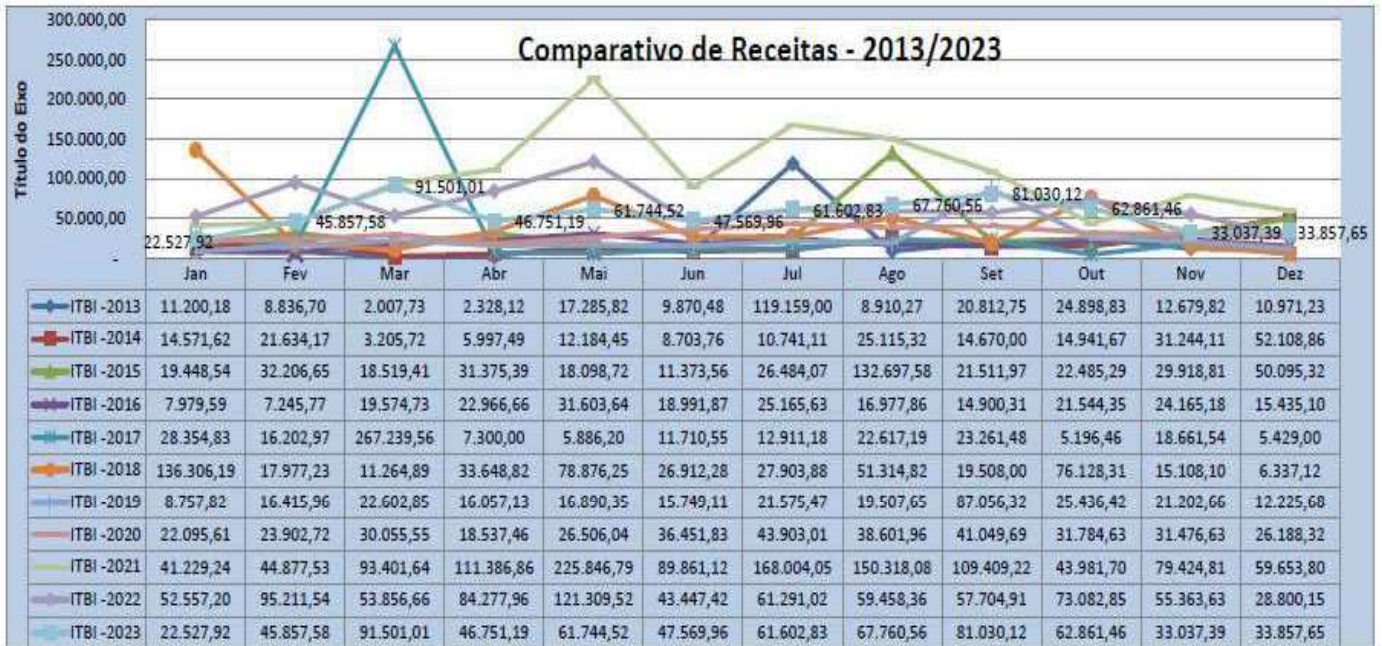
No que tange à evolução da arrecadação anual de ISS, importante ressaltar que, em relação à comparação dos anos 2018 a 2023, o crescimento foi de 137,70% e se considerarmos a comparação 2022 e 2023, houve um aumento de 27,85%.





Arrecadação de ITBI - 2018/2023

No que tange à evolução da arrecadação anual da Dívida Ativa, importante ressaltar que, em relação à comparação dos anos 2018 e 2023, o crescimento foi de 30,88% e se considerarmos a comparação 2022 e 2023, houve uma queda de 17%.



Arrecadação de Dívida Ativa - 2018/2023

No que tange à evolução da arrecadação anual da Dívida Ativa, importante ressaltar que, em relação à comparação dos anos 2018 e 2023, um aumento de 221,70% e se considerarmos a comparação 2022 e 2023, houve um aumento de 67%.





III. PLANEJAMENTO PARA 2024

Assegurando o alcance das metas de arrecadação previstas para o exercício de 2024, serão adotadas ações específicas, possibilitando que a Secretaria de Finanças esteja mais próxima da ocorrência do fato gerador (sobretudo do ISS), visando a aumentar a presença fiscal e a percepção do risco por parte do contribuinte, tendo por objetivo o cumprimento espontâneo das obrigações tributárias. Os contribuintes serão devidamente notificados que estarão sob monitoramento especial e constante, bem como a respeito da existência e atribuições desta fiscalização.

Para tanto, o setor especializado tratará informações internas e externas dos contribuintes de maior potencial tributário, fazendo uso inclusive de malhas fiscais, com o intuito de identificar inconformidades. Os contribuintes serão formalmente comunicados, sendo-lhes fornecida a oportunidade de contraditório e ampla defesa, bem como de regularização da sua situação fiscal. As ações terão duas frentes: garantir a manutenção dos níveis de arrecadações e recuperar créditos tributários em aberto.

1. Plano de Fiscalização e Revisão de Fiscalizações

Com o objetivo de revisar e fiscalizar sistematicamente os contribuintes prestadores de serviços, a Prefeitura Municipal de Pinheiral, criou o Plano Periódico de Fiscalização, com atividades-chaves por exercício, sem, contudo, deixar as demais atividades sem sofrer fiscalização, tratando-se apenas de mapear as atividades mais representativas de fiscalização naquele exercício.

2. Principais setores que serão objetos de fiscalização em 2024

2.1 Prestação de Serviços do Setor Educacional

Apuração dos serviços prestados e tomados por parte das escolas do setor privado, cursos, bem como especializações, técnicos e afins, analisando as disparidades entre o volume de emissão de notas fiscais e os recebimentos via cartões de crédito e débito.

2.2 Contribuintes dos demais setores, respeitando critérios técnicos de seleção

Sem prejuízo às fiscalizações setoriais, as malhas fiscais serão estendidas a todos os contribuintes, prestadores de serviços ou responsáveis e fiscalizações individuais serão realizadas respeitando critérios técnicos de seleção.

Pinheiral, 18 de Março de 2024.

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO 2023 - 3º QUADRIMESTRE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Contabilidade e Orçamento

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício 2023

3º Quadrimestre/2023

Introdução

O § 4º do Art. 9º da LRF estabelece que o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de receita, despesa, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida fixada para cada quadrimestre, em audiência pública realizada na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro.

Desta forma, as metas fiscais fixadas para o exercício, na forma do art. 5º, I da LRF, deverão ser desdobradas em metas quadrimestrais para efeito de demonstração e avaliação do seu cumprimento em audiência pública.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

Entidade: Prefeitura Municipal de Pinheiral
Período de Referência: Exercício/2023

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO				
Art. 4º, § 2º, I da LRF				
Especificação	Metas Previstas	Metas Realizadas	VARIACÃO	
			Valor	%
1. Receita	171.058.103,18		171.058.103,18	- 100,00
2. Despesa	171.058.103,18		171.058.103,18	- 100,00
3. Resultado Primário	29.619.091,46		29.619.091,46	- 100,00
4. Resultado Nominal	8.380.500,85		8.380.500,85	- 100,00
5. Montante da Dívida	6.122.251,73		6.122.251,73	- 100,00

* Nota: Neste exercício foram consideradas as despesas da Câmara Municipal.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

Entidade: Prefeitura Municipal de Pinheiral
Período de Referência: 3º Quadrimestre/2023

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO				
Art. 4º, § 2º, I da LRF				
Especificação	Metas Prev/Atualiz.	Metas Realizadas	VARIACÃO	
			Valor	%
1. Receita	171.058.103,18	173.512.380,70	- 2.454.277,52	1,43
2. Despesa	171.058.103,18	168.478.061,30	2.580.041,88	- 1,51
3. Resultado Primário *	29.619.091,46	11.075.201,60	40.694.293,06	- 137,39
4. Resultado Nominal	8.380.500,85	33.807.346,10	42.187.846,95	- 503,40
5. Montante da Dívida	6.122.251,73	4.675.661,80	1.446.589,93	- 23,63

Obs.: * As metas realizadas referem-se ao período acumulado (jan/dez); Comparação com as despesas liquidadas;

- Fonte: Contabilidade - Prefeitura Municipal de Pinheiral e SIGFIS/TCE-RJ de uso obrigatório para todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro.

- Foram considerados os dados consolidados da Câmara Municipal (item Despesas).

* Considerando somente as Receitas e Despesas Correntes, temos:

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO				
Art. 4º, § 2º, I da LRF				
Especificação	Metas Atualizadas	Metas Realizadas	VARIACÃO	
			Valor	%
1. Receita Corrente	156.889.597,70	165.056.855,70	- 8.167.258,00	5,21
2. Despesa Corrente	156.889.597,70	139.572.203,50	17.317.394,20	- 11,04

Notas de Avaliação

Receita:

Em análise as Receitas e Despesas Correntes percebe-se que na sua maioria, as Receitas Correntes Acumuladas até o 3º Quadrimestre foram (5,21%) superior à Meta Prevista.

O Fundo de Participação dos Municípios – FPM no valor de R\$ 25.429.957,98 equivale a 15,40% da Receita Corrente e a Cota-Parte do ICMS no valor de R\$ 18.287.751,59 representara 11,07% do montante da Receita Corrente arrecadada consolidada.

As receitas de Royalties de Petróleo/FEP (Federal) alcançaram o montante de R\$ 22.650.157,10, equivalentes a 13,72% da arrecadação corrente arrecadada.

A Receita Municipal – ISS representou R\$ 5.027.823,63, equivalentes a 3,05% da Receita Corrente Arrecadada.

A Receita Municipal – IPTU representou R\$ 1.327.949,14, equivalentes a 0,80% da Receita Corrente Arrecadada.

As despesas correntes (pessoal e custeio da máquina pública) de janeiro a



Despesa:

dezembro foram de R\$ 137.167.872,24. Desse montante, R\$ 77.546.660,00 foram destinados a pessoal e encargos sociais. Destacamos o esforço para que esse resultado fosse positivo, ao mesmo tempo em que se prioriza a saúde da população. A despesa corrente liquidada foi inferior à meta prevista em (11,04%), os serviços prioritários foram preservados, tais como, saúde, educação, e limpeza pública.

Ao longo de 2023, prefeitos brasileiros se queixaram da queda na arrecadação e alegaram estar no vermelho. Chegaram a entrar em greve, numa paralisação inédita nos últimos anos, que atingiu 16 estados brasileiros. No início de dezembro, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) divulgou a informação de que cerca de 27% dos prefeitos vão concluir 2023 "no vermelho". O levantamento ouviu 4.456 gestores – 80% das 5.568 prefeituras do país. Ao todo, 1.214 disseram passar por esta dificuldade.

Paulo Ziulkoski, presidente da CNM. Ao analisar os motivos da crise, o presidente da entidade, declarou que a forte queda na arrecadação, verificada ao longo do ano, fez com que muitos municípios gas-tassem mais do que arrecadam.

De acordo com o Banco Central, os estados registraram superávit primário de R\$ 7,241 bilhões, nos 12 meses até outubro de 2023, enquanto os municípios acumularam rombo de R\$ 10,936 bilhões no mesmo período. Os dados demonstram que as prefeituras terão dificuldades para manter investimentos em 2024 – ano que tem execução orçamentária limitada até a metade do exercício, por causa das regras do calendário eleitoral.

Para o presidente da CNM, Paulo Ziulkoski, a realidade é “quase uma tempestade perfeita”, porque ao longo da crise a maioria dos municípios estão gastando mais do que arrecadam. “Os municípios estão arrecadando cada vez menos e as despesas aumentando muito. Então, o custeio é o principal elemento que detona essa crise, além da despesa com pessoal. Quase que uma tempestade perfeita: a receita caindo e a despesa aumentando”, analisa o presidente da CNM. “Os municípios não têm solução, não têm base de arrecadação, a legislação é muito séria, vão ter as contas rejeitadas, vão se tornar ficha suja a maioria, se não olhar melhor essa situação”, defende Ziulkoski.

Fonte: <https://brasil61.com/n/restropectiva-prefeitos-nfrentaram- crise-nas-contas-dos-municipios-em-2023-bras2310518>

Resultado Primário:

A arrecadação (receitas correntes) foi superior à prevista em 5,21%. Porém as despesas (correntes) foram realizadas em (11,04%) inferior ao previsto. Cabe salientar que o orçamento (considerando as Receitas Correntes) para o exercício/2023 foi confeccionado de forma conservadora.

Resultado Primário - 2023	
Receitas Orçamentária – Consolidada – A1	167.430.156,60
(-) Aplicações Financeiras – RPPS (A2)	-13.497.743,80
(-) Outras Receitas Financeiras (A3)	-4.824.923,50
(-) Operações de Crédito (A4)	-
Total das Receitas Primárias (A)=(A1-A2-A3-A4-A5)	149.107.489,30
Desembolsos Orçamentários do Exercício – B1	159.228.073,20
(-) Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida Paga – (B3)	-2.398.848,00
(-) Desembolsos de Amortizações de Dívida Paga – (B4)	-3.068.888,30
+ RP pagos e RP A pagar	6.422.354,60
Total das Despesas Primárias (B) = (B1+B2-B3-B4)	160.182.690,90
RESULTADO PRIMÁRIO – I = (A-B)	-11.075.201,60
Meta Fixada do Resultado Primário na LDO 2023	29.619.091,46
Variação do Resultado Primário - %	-137,39%

Deduzindo as receitas de aplicações da receita corrente, a receita primária foi inferior à (137,39%); registrando assim um déficit primário no exercício.

Resultado Nominal: O Resultado Nominal apurado é resultante do saldo da Dívida Fiscal Líquida apurada em 31/12/2022 deduzida do saldo da Dívida até 31/12/2023.

Montante da Dívida *: A dívida fundada do exercício está sendo amortizada de acordo com o previsto. A mesma é composta por Parcelamento/INSS, Parcelamento/FGTS, Parcelamento/LIGHT, Parcelamento RPPS e Financiamento junto à AGERIO– Agência de Fomento do Estado do Rio Janeiro e Banco do Brasil S/A.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO			
Art. 4º, § 2º, I da LRF			
Especificação	Metas Previstas	Metas Realizadas	Variação
			%
Pessoal (Prudencial)	51,30%	51,60%	0,58
Pessoal (Legal)	54,00%	51,60%	-4,44
Educação	25,00%	25,44%	1,76
Saúde	15,00%	38,90%	159,33

Definições

Resultado Primário

Receitas Primárias – Correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito

(juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

Despesas Primárias – Correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Resultado Primário – É a diferença entre receitas e despesas primárias, delas excluídos os juros, receita financeiras (aplicações), receitas de privatizações, encargos e o principal da dívida pública (pagos e recebidos).

Finalidade:

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Resultado Nominal

Resultado Nominal – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Dívida Fiscal Líquida – Corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida somada às receitas de privatização, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores.

Dívida Consolidada Líquida – Corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzida do ativo disponível e dos haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados. Os títulos de emissão do Banco Central do Brasil compõem a dívida consolidada da União.

O cálculo do Resultado Nominal obedece à metodologia estabelecida pelo Governo Federal e orientada pela STN através da Portaria 517/2002, da seguinte forma: **RN = (SDFL de X1 – SDFL de X0)**.

Pinheiral, 29 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pinheiral

Ednardo Barbosa Oliveira



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BALANCETE DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO / 2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS				EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO: JANEIRO EMISSÃO: 31/01/2024			
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Mês Atual	R\$	Mês Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Mês Atual	R\$	Mês Anterior
ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 3.771,79		R\$ 153.259,27	ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 209.915,23		R\$ 655.032,80
TRANSF. CONVENIOS FEDERAL	R\$ -		R\$ 64.960,57	AÇÕES COMBATE AO COVID 19	R\$ -		R\$ -
TRANSF. CONVENIOS ESTADUAL	R\$ -		R\$ 85.000,00	ALTA COMPLEXIDADE ACOLOHIM INSTITUCIONAL	R\$ -		R\$ 1.265,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ -		R\$ -	BENEFÍCIO EVENTUAL (ALUGUEL SOCIAL)	R\$ -		R\$ 30.517,00
JUROS DE APLICAÇÃO	R\$ 3.771,79		R\$ 3.298,70	BENEFÍCIO EVENTUAL (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	R\$ -		R\$ 5.500,00
				CRAS	R\$ -		R\$ 21.701,35
				CREAS	R\$ 165,00		R\$ 7.573,05
				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 209.626,53		R\$ 440.113,15
				FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ -		R\$ -
				MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	R\$ -		R\$ 8.283,46
				MANUTENÇÃO IGD SUAS	R\$ -		R\$ -
				PAEFI - PROTEÇÃO BÁSICA	R\$ -		R\$ 14.686,28
				PAIF - PROTEÇÃO ESPECIAL	R\$ -		R\$ 10.600,32
				PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R\$ 123,70		R\$ 22.764,19
				PROJETO VOZES DA TERRA	R\$ -		R\$ 2.290,00
				SCFV-SEV. CONV. FORTALEC. VINCULO	R\$ -		R\$ -
				SERVIÇOS FUNERÁRIOS	R\$ -		R\$ 15.738,36
				SUBVENÇÃO ASILO - RECANTO	R\$ -		R\$ 74.000,00
				CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	R\$ -		R\$ -
				FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R\$ -		R\$ -
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ -		R\$ -
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ -		R\$ -
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$ -		R\$ -	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$ -		R\$ -
OUTRAS VPA	R\$ -		R\$ -	OUTRAS VPD	R\$ -		R\$ -
OUTRAS VPD	R\$ -		R\$ -				
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 451.074,74		R\$ 620.501,20	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 191.110,98		R\$ 46.888,73
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (PMP)	R\$ 408.248,11		R\$ 554.861,56	AAP-VR	R\$ 158,40		R\$ 158,40
ADIANTAMENTO A CLIENTES E OBRIGAÇÃO	R\$ 42.826,63		R\$ 65.639,64	EMPRESTIMO BANCO BRADESCO	R\$ 314,87		R\$ -
				AUXÍLIO CULTURA	R\$ -		R\$ -
				EMPRESTIMO BANC. ITAÚ	R\$ 2.792,18		R\$ 2.431,37
				AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ -		R\$ -
				EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	R\$ 7.625,49		R\$ 7.625,49
				FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (PREVI)	R\$ 13.755,12		R\$ 14.132,61
				INSS	R\$ 9.790,13		R\$ 12.698,32
				PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$ 890,56		R\$ 1.349,02
				RESTITUIÇÃO AO FUNDO	R\$ -		R\$ -
				SIND. SERV. MUNIC. PINHEIRAL	R\$ 56,48		R\$ 55,18
				SUL AMERICA SEGURO DE VIDA	R\$ -		R\$ -
				UNIODONTO SULFLUMINENSE	R\$ 666,77		R\$ 753,74
				IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R\$ 1.345,59		R\$ 1.549,50
				IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PJ	R\$ 406,25		R\$ 1.199,75
				IMPOSTO DE RENDA RETIDO DE ALUGUEIS	R\$ 312,08		R\$ 477,08
				ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	R\$ 2.651,47		R\$ 2.624,65
				VALE TRANSPORTE	R\$ -		R\$ 1.933,42
				SALÁRIO FAMÍLIA	R\$ -		R\$ -
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	R\$ 1.400,00		R\$ -
				RP PROCESSADOS PAGOS	R\$ 146.385,59		R\$ -
SALDOS ANTERIORES	R\$ 514.042,56		R\$ 442.203,62	SALDOS ATUAIS	R\$ 567.862,88		R\$ 514.042,56
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	R\$ 508.208,63		R\$ 497.119,89	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	R\$ 510.003,18		R\$ 508.208,63
BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ 5.833,93		R\$ 5.089,73	BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ 57.859,70		R\$ 5.833,93
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 968.889,09		R\$ 1.216.964,09	TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 968.889,09		R\$ 1.216.964,09

Luiza Curti da Silva Amorim
Téc. Contábil
SMASSON - Matr. 9701-3

Taiane Cristina F. C. Ribeiro
Contadora - CRC/RJ 134324/O-2
Matr.: 9512-7

Patricia Rivello Garcia
Sec. Assistência Social
e Direitos Humanos
Matrícula : 9579-1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PAGAS					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: FEVEREIRO		EMISSION: 29/02/2024	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Mês Atual	Mês Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Mês Atual	Mês Anterior
ORÇAMENTARIAS	R\$ 94.075,71	R\$ 3.771,79	ORÇAMENTARIAS	R\$ 408.099,80	R\$ 209.915,23
TRANSF CONVENIOS FEDERAL	R\$ 90.678,77	R\$ -	AÇÕES COMBATE AO COVID 19	R\$ -	R\$ -
TRANSF CONVENIOS ESTADUAL	R\$ -	R\$ -	ALTA COMPLEXIDADE ACOLHIM INSTITUCIONAL	R\$ 1.007,23	R\$ -
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ -	R\$ -	BENEFICIO EVENTUAL (ALUGUEL SOCIAL)	R\$ 26.098,00	R\$ -
JUROS DE APLICAÇÃO	R\$ 3.396,94	R\$ 3.771,79	BENEFICIO EVENTUAL (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	R\$ -	R\$ -
			CRAS	R\$ 6.260,53	R\$ -
			CREAS	R\$ 4.435,17	R\$ 165,00
			FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 283.017,45	R\$ 209.626,53
			FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ -	R\$ -
			MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	R\$ 120,00	R\$ -
			MANUTENÇÃO IGD SUAS	R\$ -	R\$ -
			PAEFI - PROTEÇÃO BÁSICA	R\$ -	R\$ -
			PAIF - PROTEÇÃO ESPECIAL	R\$ -	R\$ -
			PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R\$ 5.761,42	R\$ 123,70
			PROJETO VOZES DA TERRA	R\$ -	R\$ -
			SCFV-SEV.CONV.FORTALEC.VINCULO	R\$ -	R\$ -
			SERVIÇOS FUNERÁRIOS	R\$ -	R\$ -
			SUBVENÇÃO ASILO - RECANTO	R\$ 81.400,00	R\$ -
			CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	R\$ -	R\$ -
			FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R\$ -	R\$ -
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ -	R\$ -
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ -	R\$ -
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -
OUTRAS VPA	R\$ -	R\$ -	OUTRAS VPD	R\$ -	R\$ -
OUTRAS VPD	R\$ -	R\$ -			
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 486.176,46	R\$ 451.074,74	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 147.408,10	R\$ 191.110,98
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (PMP)	R\$ 450.364,51	R\$ 408.248,11	AAP-VR	R\$ -	R\$ 158,40
ADIANTAMENTO A CLIENTES E OBRIGAÇÕES	R\$ 35.811,95	R\$ 42.826,63	EMPRESTIMO BANCO BRADESCO	R\$ 314,87	R\$ 314,87
			AUXILIO CULTURA	R\$ -	R\$ -
			EMPRESTIMO BANC ITAÚ	R\$ -	R\$ 2.792,18
			AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ -	R\$ -
			EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	R\$ 7.625,49	R\$ 7.625,49
			FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL (PREVI)	R\$ 29.977,97	R\$ 13.755,12
			INSS	R\$ 9.591,72	R\$ 9.750,13
			PENSÃO ALIMENTICIA	R\$ 890,56	R\$ 890,56
			RESTITUIÇÃO AO FUNDO	R\$ 21.935,21	R\$ -
			SIND. SERV. MUNIC. PINHEIRAL	R\$ -	R\$ 56,48
			SUL AMERICA SEGURO DE VIDA	R\$ -	R\$ -
			UNIODONTO SULFLUMINENSE	R\$ -	R\$ 666,77
			IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R\$ 5.872,02	R\$ 1.345,59
			IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PJ	R\$ 19,68	R\$ 406,25
			IMPOSTO DE RENDA RETIDO DE ALUGUEIS	R\$ 165,00	R\$ 312,08
			ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	R\$ 2.808,38	R\$ 2.651,47
			VALE TRANSPORTE	R\$ 2.947,50	R\$ -
			SALARIO FAMÍLIA	R\$ -	R\$ -
			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	R\$ 15.540,72	R\$ 1.400,00
			RP PROCESSADOS PAGOS	R\$ 49.718,98	R\$ 148.985,59
SALDOS ANTERIORES	R\$ 567.862,88	R\$ 514.042,56	SALDOS ATUAIS	R\$ 592.607,15	R\$ 567.862,88
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	R\$ 510.003,18	R\$ 508.208,63	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	R\$ 586.163,26	R\$ 510.003,18
BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ 57.859,70	R\$ 5.833,93	BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ 6.443,89	R\$ 57.859,70
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 1.148.115,05	R\$ 968.889,09	TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 1.148.115,05	R\$ 968.889,09

Luzia Curti da Silva Amorim
Tribuneira
SMA/BDH - Anel. 07/01-3

Patricia Pivello Garcia
SecAssistência Social
e Direitos Humanos
Matrícula : 9579-1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PAGAS					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: MARÇO		EMISSÃO: 31/03/2024	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Mês Atual	Mês Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Mês Atual	Mês Anterior
ORÇAMENTARIAS	R\$ 40.050,25	R\$ 94.075,71	ORÇAMENTARIAS	R\$ 372.117,43	R\$ 408.099,80
TRANSF CONVENIOS FEDERAL	R\$ 36.373,02	R\$ 90.678,77	AÇÕES COMBATE AO COVID 19	R\$ -	R\$ -
TRANSF CONVENIOS ESTADUAL	R\$ -	R\$ -	ALTA COMPLEXIDADE ACOLHIM INSTITUCIONAL	R\$ 8.494,87	R\$ 1.007,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ -	R\$ -	BENEFICIO EVENTUAL (ALUGUEL SOCIAL)	R\$ 31.636,00	R\$ 26.096,00
JUROS DE APLICAÇÃO	R\$ 3.677,23	R\$ 3.396,94	BENEFICIO EVENTUAL (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	R\$ -	R\$ -
			CRAS	R\$ 11.614,36	R\$ 6.260,53
			CREAS	R\$ 3.421,60	R\$ 4.435,17
			FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 306.653,08	R\$ 283.017,45
			FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ -	R\$ -
			MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	R\$ 1.470,00	R\$ 120,00
			MANUTENÇÃO IGD SUAS	R\$ -	R\$ -
			PAEFI - PROTEÇÃO BÁSICA	R\$ -	R\$ -
			PAIF - PROTEÇÃO ESPECIAL	R\$ -	R\$ -
			PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R\$ 8.631,68	R\$ 5.761,42
			PROJETO VOZES DA TERRA	R\$ -	R\$ -
			SCFV-SEV.CONV.FORTALEC.VINCULO	R\$ -	R\$ -
			SERVIÇOS FUNERÁRIOS	R\$ 195,84	R\$ -
			SUBVENÇÃO ASILO - RECANTO	R\$ -	R\$ 81.400,00
			CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	R\$ -	R\$ -
			FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R\$ -	R\$ -
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ -	R\$ -
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ -	R\$ -
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -
OUTRAS VPA	R\$ -	R\$ -	OUTRAS VPD	R\$ -	R\$ -
OUTRAS VPD	R\$ -	R\$ -			
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 403.551,83	R\$ 486.176,46	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 47.802,07	R\$ 147.408,10
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (PMP)	R\$ 348.785,01	R\$ 450.364,51	AAP-VR	R\$ 169,40	R\$ -
ADIANTAMENTO A CLIENTES E OBRIGAÇÃO	R\$ 54.766,82	R\$ 35.811,95	EMPRESTIMO BANCO BRADESCO	R\$ 314,87	R\$ 314,87
			AUXÍLIO CULTURA	R\$ -	R\$ -
			EMPRESTIMO BANC ITAÚ	R\$ 2.792,18	R\$ -
			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ -	R\$ -
			EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	R\$ 7.756,10	R\$ 7.625,49
			FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL (PREVI)	R\$ 14.372,87	R\$ 29.977,97
			INSS	R\$ 9.988,20	R\$ 9.591,72
			PENSÃO ALIMENTICIA	R\$ 943,55	R\$ 890,56
			RESTITUIÇÃO AO FUNDO	R\$ 2.184,46	R\$ 21.935,21
			SIND. SERV. MUNIC. PINHEIRAL	R\$ 56,48	R\$ -
			SUL AMERICA SEGURO DE VIDA	R\$ -	R\$ -
			UNIODONTO SULFLUMINENSE	R\$ 1.469,50	R\$ -
			IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R\$ -	R\$ 5.872,02
			IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PJ	R\$ -	R\$ 19,68
			IMPOSTO DE RENDA RETIDO DE ALUGUEIS	R\$ -	R\$ 165,00
			ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	R\$ -	R\$ 2.808,38
			VALE TRANSPORTE	R\$ -	R\$ 2.947,50
			SALARIO FAMÍLIA	R\$ -	R\$ -
			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	R\$ 7.454,46	R\$ 15.540,72
			RP PROCESSADOS PAGOS	R\$ -	R\$ 49.718,98
SALDOS ANTERIORES	R\$ 592.607,15	R\$ 567.862,88	SALDOS ATUAIS	R\$ 616.589,73	R\$ 592.607,15
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	R\$ 586.163,26	R\$ 510.003,18	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	R\$ 600.930,84	R\$ 586.163,26
BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ 6.443,89	R\$ 57.859,70	BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ 15.658,89	R\$ 6.443,89
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 1.036.209,23	R\$ 1.148.116,05	TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 1.036.209,23	R\$ 1.148.116,05


Patricia Fivello Garcia
SecAssistência Social
e Direitos Humanos
Matricula .9579-1


Luzia Curti da Silva Amorim
Tessoureira
SMASDH - Matr. 9701-3

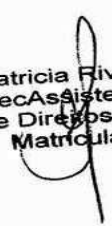


**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BALANCETE DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO / 2024**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL					
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PAGAS					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: JANEIRO		EMIÇÃO: 31/01/2024	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Mês Atual	Mês Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Mês Atual	Mês Anterior
ORÇAMENTARIAS	R\$ 1.915,48	R\$ 101.119,73	ORÇAMENTARIAS	R\$ 1.000,00	R\$ -
TRANSF FMDCA	R\$ -	R\$ 100.000,00	MANUTENÇÃO FMDCA	R\$ 1.000,00	R\$ -
JUROS DE APLICAÇÃO	R\$ 1.915,48	R\$ 1.119,73			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -
OUTRAS VPA	R\$ -	R\$ -	OUTRAS VPA	R\$ -	R\$ -
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	R\$ -	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (PMP)	R\$ -	R\$ -			
DEPOSITOS DIVERSOS	R\$ -	R\$ -			
SALDOS ANTERIORES	R\$ 259.490,41	R\$ 158.370,68	SALDOS ATUAIS	R\$ 260.405,89	R\$ 259.490,41
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	R\$ 259.490,41	R\$ 158.370,68	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	R\$ 260.405,89	R\$ 259.490,41
BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ -	R\$ -	BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ -	R\$ -
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 261.405,89	R\$ 259.490,41	TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 261.405,89	R\$ 259.490,41



Luzia Curti da Silva Amorim
Treceureira
SMA3DH - Matr. 0701-3


Tairane Cris
Contadora -
Matr.


Patricia Rivello Garcia
SecAssistencia Social
e Direitos Humanos
Matricula :9579-1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL					
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PAGAS					
EXERCÍCIO: 2024		FEVEREIRO		EMISSÃO: 29/02/2024	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Mês Atual	Mês Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Mês Atual	Mês Anterior
ORÇAMENTARIAS	R\$ 1.581,26	R\$ 1.915,48	ORÇAMENTARIAS	R\$ -	R\$ 1.000,00
TRANSF FMDCA	R\$ -	R\$ -	MANUTENÇÃO FMDCA	R\$ -	R\$ 1.000,00
JUROS DE APLICAÇÃO	R\$ 1.581,26	R\$ 1.915,48			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -
OUTRAS VPA	R\$ -	R\$ -	OUTRAS VPA	R\$ -	R\$ -
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	R\$ -	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (PMP)	R\$ -	R\$ -			
DEPOSITOS DIVERSOS	R\$ -	R\$ -			
SALDOS ANTERIORES	R\$ 260.405,89	R\$ 259.490,41	SALDOS ATUAIS	R\$ 261.987,15	R\$ 260.405,89
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	R\$ 260.405,89	R\$ 259.490,41	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	R\$ 261.987,15	R\$ 260.405,89
BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ -	R\$ -	BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ -	R\$ -
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 261.987,15	R\$ 261.405,89	TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 261.987,15	R\$ 261.405,89


 Luzia Curti da Silva Amorim
 Tesoureira
 SMASDH - Matr. 9701-3


 Patricia Rivello Garcia
 SecAssistência Social
 e Direitos Humanos
 Matrícula :9579-1




ESTADO DO RIO DE JANEIRO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL					
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PAGAS					
EXERCÍCIO: 2024		MARÇO		EMIÇÃO: 31/03/2024	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Mês Atual	Mês Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Mês Atual	Mês Anterior
ORÇAMENTARIAS	R\$ 1.638,76	R\$ 1.581,26	ORÇAMENTARIAS	R\$ -	R\$ -
TRANSF FMDCA	R\$ -	R\$ -	MANUTENÇÃO FMDCA	R\$ -	R\$ -
JUROS DE APLICAÇÃO	R\$ 1.638,76	R\$ 1.581,26			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -
OUTRAS VPA	R\$ -	R\$ -	OUTRAS VPA	R\$ -	R\$ -
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	R\$ -	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (PMP)	R\$ -	R\$ -			
DEPOSITOS DIVERSOS	R\$ -	R\$ -			
SALDOS ANTERIORES	R\$ 261.987,15	R\$ 260.405,89	SALDOS ATUAIS	R\$ 263.625,91	R\$ 261.987,15
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	R\$ 261.987,15	R\$ 260.405,89	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	R\$ 263.625,91	R\$ 261.987,15
BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ -	R\$ -	BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ -	R\$ -
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 263.625,91	R\$ 261.987,15	TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 263.625,91	R\$ 261.987,15


Patricia Rivallo Garcia
 Sec Assist Social
 e Direitos Humanos
 Matrícula: 9579-1

Luzia Curti da Silva Amorim
 Tesoureira
 SMASDH - Matr. 9701-3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL					
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PAGAS					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: FEVEREIRO		EMIÇÃO: 29/02/2024	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Mês Atual	Mês Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Mês Atual	Mês Anterior
ORÇAMENTARIAS	R\$ 2.866,19	R\$ 3.473,16	ORÇAMENTARIAS	R\$ -	R\$ 2.000,00
TRANSF FMDPI	R\$ -	R\$ -	MANUTENÇÃO FMDPI	R\$ -	R\$ 2.000,00
JUROS DE APLICAÇÃO	R\$ 2.866,19	R\$ 3.473,16			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -
OUTRAS VPA			OUTRAS VPA	R\$ -	R\$ -
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	R\$ -	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (PMP)	R\$ -	R\$ -			
DEPOSITOS DIVERSOS	R\$ -	R\$ -			
SALDOS ANTERIORES	R\$ 472.013,95	R\$ 470.540,79	SALDOS ATUAIS	R\$ 474.880,14	R\$ 472.013,95
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	R\$ 472.013,95	R\$ 470.540,79	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	R\$ 474.880,14	R\$ 472.013,95
BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ -	R\$ -	BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ -	R\$ -
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 474.880,14	R\$ 474.013,95	TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 474.880,14	R\$ 474.013,95


 Luzia Curti da Silva Amorim
 Tesoureira
 SMASDH - Matr. 9701-3


 Patricia Rivello Garcia
 SecAssistência Social
 e Direitos Humanos
 Matrícula: 9579-1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL					
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PAGAS					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: MARÇO		EMIÇÃO: 31/03/2024	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Mês Atual	Mês Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Mês Atual	Mês Anterior
ORÇAMENTARIAS	R\$ 2.970,44	R\$ 2.866,19	ORÇAMENTARIAS	R\$ -	R\$ -
TRANSF FMDPI	R\$ -	R\$ -	MANUTENÇÃO FMDPI	R\$ -	R\$ -
JUROS DE APLICAÇÃO	R\$ 2.970,44	R\$ 2.866,19			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -
OUTRAS VPA			OUTRAS VPA	R\$ -	R\$ -
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	R\$ -	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (PMP)	R\$ -	R\$ -			
DEPOSITOS DIVERSOS	R\$ -	R\$ -			
SALDOS ANTERIORES	R\$ 474.880,14	R\$ 472.013,95	SALDOS ATUAIS	R\$ 477.850,58	R\$ 474.880,14
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	R\$ 474.880,14	R\$ 472.013,95	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	R\$ 477.850,58	R\$ 474.880,14
BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ -	R\$ -	BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ -	R\$ -
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 477.850,58	R\$ 474.880,14	TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 477.850,58	R\$ 474.880,14

Patricia Rivello Garcia
 Sec Assistencia Social
 e Direitos Humanos
 Matrícula :9579-1

Luzia Curti da Silva Amorim
 Tesoureira
 SMASDH - Matr. 9701-3



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE / 2024

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (d)	177.706.998,54	177.706.998,54	24.864.240,17	13,87	52.449.982,54	28,51	125.256.036,00
RECEITAS CORRENTES	170.255.454,54	170.255.454,54	24.204.251,17	14,21	51.989.973,54	30,53	118.265.481,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.538.013,95	10.538.013,95	1.471.448,60	13,96	3.307.677,86	31,38	7.230.336,09
Impostos	10.096.348,36	10.096.348,36	1.362.618,17	13,49	2.965.938,58	29,37	7.130.409,78
Taxas	441.665,59	441.665,59	101.559,01	22,99	327.937,98	74,25	113.727,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	7.271,42	0,00	13.801,30	0,00	-13.801,30
CONTRIBUIÇÕES	6.527.540,65	6.527.540,65	869.401,92	13,31	1.868.838,13	28,63	4.658.702,52
Contribuições Sociais	5.343.511,61	5.343.511,61	838.121,54	15,70	1.824.791,09	34,14	3.518.720,52
Contribuições Econômicas	839,55	839,55	9.110,15	1.085,12	18.303,61	2.180,16	=17.464,06
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.183.189,49	1.183.189,49	21.170,23	1,78	25.743,43	2,17	1.157.446,06
RECEITA PATRIMONIAL	20.682.796,57	20.682.796,57	589.275,26	2,89	1.910.278,61	9,24	18.752.517,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	19.362.796,57	19.362.796,57	554.208,04	2,86	1.822.967,74	9,41	17.539.828,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	1.300.000,00	1.300.000,00	44.067,22	3,38	87.310,87	6,71	1.212.689,13
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	131.673.981,24	131.673.981,24	21.089.744,39	16,01	44.412.948,96	33,72	87.261.032,28
Transferências da União e de suas Entidades	84.813.540,40	84.813.540,40	13.187.117,43	15,54	26.928.959,04	31,75	57.884.581,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.523.766,26	25.523.766,26	4.133.814,99	16,19	9.371.893,16	36,71	16.151.873,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	-48.032,01	0,00	48.032,01
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.336.674,58	21.336.674,58	3.768.811,97	17,66	8.160.128,77	38,24	13.176.545,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	853.122,13	853.122,13	175.381,00	20,55	490.229,88	57,46	362.892,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	560.254,78	560.254,78	0,00	0,00	0,00	0,00	560.254,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.220,99	24.220,99	117.827,41	486,88	230.179,42	950,33	-205.958,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	268.646,36	268.646,36	57.453,59	21,38	260.050,56	96,80	8.595,80
RECEITAS DE CAPITAL	7.450.544,00	7.450.544,00	459.989,00	6,17	459.989,00	6,17	6.990.555,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente por: EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA
Data: 2024.06.21 07:50:58 -03:00

Assinado Digitalmente por: PATRÍCIA APARECIDA FERNANDES FIGUEIRA
Data: 2024.06.21 07:49:36 -03:00

Assinado Digitalmente por: MONICA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA
Data: 2024.06.21 07:47:29 -03:00

19 Junho 2024 16:45:28



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.450.544,00	7.450.544,00	459.989,00	6,17	459.989,00	6,17	6.990.555,00
Transferências da União e de suas Entidades	7.450.544,00	7.450.544,00	459.989,00	6,17	459.989,00	6,17	6.990.555,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.810.304,64	8.810.304,64	1.307.959,60	14,84	2.064.860,56	23,43	6.745.444,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	186.516.303,18	186.516.303,18	25.972.199,77	13,92	54.514.823,10	29,22	132.001.480,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	186.516.303,18	186.516.303,18	25.972.199,77	13,92	54.514.823,10	29,22	132.001.480,08
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	186.516.303,18	186.516.303,18	25.972.199,77	13,92	54.514.823,10	29,22	132.001.480,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.810.304,64	8.810.304,64	1.307.959,60	14,84	2.064.860,56	23,43	6.745.444,08
RECEITAS CORRENTES	8.810.304,64	8.810.304,64	1.307.959,60	14,84	2.064.860,56	23,43	6.745.444,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.810.304,64	8.810.304,64	1.307.959,60	14,84	2.064.860,56	23,43	6.745.444,08
Contribuições Sociais	8.810.304,64	8.810.304,64	1.307.959,60	14,84	2.064.860,56	23,43	6.745.444,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : MÔNICA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA
 SIGFIS - Versão 2024

19 junho 2024 16:45:28



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : MONICA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA
SIGFIS - Versão 2024

19 junho 2024 16:45:28

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	164.828.833,98	178.488.694,98	34.745.014,02	63.187.264,87	115.302.430,11	23.878.881,00	42.812.005,66	135.677.688,32	38.889.405,47
DESPESAS CORRENTES	138.861.329,47	143.645.401,47	27.524.724,22	54.730.445,19	88.914.956,28	23.078.523,09	41.438.872,78	102.306.528,89	37.692.560,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.449.636,96	71.461.308,98	12.880.889,91	26.612.530,88	46.848.778,29	12.656.298,70	26.903.271,10	45.958.097,86	34.690.825,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.664.500,00	2.934.500,00	427.000,00	1.548.000,00	1.385.500,00	333.118,72	675.686,71	2.258.813,29	647.066,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.747.192,51	69.249.592,51	14.236.834,31	27.569.914,31	41.680.678,00	9.888.107,66	16.259.974,97	53.989.677,64	12.355.668,30
DESPESAS DE CAPITAL	25.967.504,51	34.843.293,51	7.220.289,80	8.456.819,68	25.719.096,47	800.357,92	1.373.132,88	32.862.783,27	1.296.844,69
INVESTIMENTOS	22.426.227,15	31.232.916,15	6.073.987,29	6.111.789,21	26.121.166,94	81.414,45	119.156,37	31.113.729,78	90.152,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.973.000,00	2.943.000,00	1.146.302,51	2.345.060,47	597.939,53	718.943,47	1.263.946,51	1.688.053,49	1.205.691,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	668.377,36	668.377,36	0,00	0,00	668.377,36	0,00	0,00	668.377,36	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.382.414,11	6.382.414,11	1.083.196,08	2.156.356,17	4.226.057,94	1.083.196,08	2.156.356,17	4.226.057,94	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	171.211.348,09	184.872.109,09	35.828.210,10	65.343.621,04	119.828.488,05	24.962.077,08	44.968.361,83	139.903.747,26	38.989.405,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	171.211.348,09	184.872.109,09	35.828.210,10	65.343.621,04	119.828.488,05	24.962.077,08	44.968.361,83	139.903.747,26	38.989.405,47
SUPERÁVIT (XIII)							9.546.461,27		15.525.417,53
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIII) = (XII + XIII)	171.211.348,09	184.872.109,09	35.828.210,10	65.343.621,04	119.828.488,05	24.962.077,08	54.514.823,10	130.367.286,99	54.514.823,10
RESERVA DO RPPS	15.204.855,09	15.204.855,09	0,00	0,00	15.204.855,09	0,00	0,00	15.204.855,09	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : MONICA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA
SIGFIS - Versão 2024

19 junho 2024 16:45:28



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

LRF, Art. 52, inciso I, Alínea "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (00)	6.382.414,11	6.382.414,11	1.083.196,08	2.156.356,17	4.226.057,94	1.083.196,08	2.156.356,17	4.226.057,94	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.382.414,11	6.382.414,11	1.083.196,08	2.156.356,17	4.226.057,94	1.083.196,08	2.156.356,17	4.226.057,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.382.414,11	6.382.414,11	1.083.196,08	2.156.356,17	4.226.057,94	1.083.196,08	2.156.356,17	4.226.057,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : MONICA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA
SIGFIS - Versão 2024

19 junho 2024 16:45:28

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	190.133.889,07	193.694.650,07	34.745.014,02	63.187.264,87	96,68	130.507.385,20	23.878.281,00	42.812.005,68	95,20	150.882.644,41
LEGISLATIVA	4.690.486,69	4.690.486,69	780.231,17	1.899.313,31	2,90	2.790.973,38	757.849,51	1.469.416,85	3,36	3.221.067,94
Ação Legislativa	1.047.629,00	1.047.629,00	181.087,88	302.175,72	0,46	745.453,28	181.087,88	302.175,72	0,67	745.453,28
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.592.857,69	3.617.857,69	629.143,31	1.597.337,59	2,44	2.020.520,10	606.861,65	1.167.243,13	2,58	2.450.614,56
Demais Subfunções	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.216.900,00	1.216.900,00	114.858,48	236.478,23	0,36	982.421,77	120.769,41	231.893,23	0,51	867.006,77
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	0,00	115.200,00	0,00	0,00	0,00	115.200,00
Administração Geral	1.103.700,00	1.103.700,00	114.858,48	236.478,23	0,36	867.221,77	120.769,41	231.893,23	0,51	871.806,77
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	19.456.931,20	19.786.931,20	1.903.927,72	4.720.928,95	7,23	18.056.402,25	1.727.920,36	3.567.615,87	7,91	16.229.115,33
Planejamento e Orçamento	96.400,00	96.400,00	7.500,00	7.500,00	0,01	88.900,00	4.500,00	4.500,00	0,01	91.900,00
Administração Geral	16.525.631,20	16.555.631,20	1.496.870,20	3.337.944,21	5,10	13.217.686,99	1.313.975,48	2.819.382,68	6,26	13.737.248,52
Administração Financeira	1.152.000,00	1.352.000,00	389.557,52	537.777,91	0,82	814.222,09	377.425,24	400.891,28	0,89	961.108,72
Controle Interno	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	278.800,00	178.800,00	0,00	0,00	0,00	178.800,00	0,00	0,00	0,00	178.800,00
Formação de Recursos Humanos	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00
Administração de Receitas	1.382.600,00	1.382.600,00	0,00	847.306,83	1,29	535.293,17	32.016,66	234.041,91	0,74	1.048.558,09
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente por: EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA

Data: 2024.06.21 07:51:07 -03:00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por: PATRICIA APARECIDA FERNANDES FIGUEIRA

Data: 2024.06.21 07:49:46 -03:00

19 junho 2024 16:45:30

Assinado Digitalmente por: MONICA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA

Data: 2024.06.21 07:47:52 -03:00



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (c-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(d)total (d)	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	280.000,00	280.000,00	0,00	99.150,00	180.850,00	90.851,42	66.286,92	214.701,08
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	280.000,00	280.000,00	0,00	99.150,00	180.850,00	90.851,42	66.286,92	214.701,08
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.318.860,32	5.487.360,32	771.508,18	1.826.942,68	3.661.307,48	901.445,49	1.491.268,20	3.994.981,92
Assistência ao Idoso	878.800,00	878.800,00	0,00	162.800,00	716.000,00	81.400,00	162.800,00	797.200,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	1.470,00	1.090,00	8.490,00	1.470,00	1.090,00	8.490,00
Assistência Comunitária	1.386.371,77	1.808.871,77	234.721,98	907.157,34	1.088.814,43	137.835,42	236.592,65	1.367.278,12
Administração Geral	2.841.413,35	2.881.413,35	536.376,20	1.161.485,30	1.835.848,03	650.740,07	1.087.415,55	1.804.027,80
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.881.586,65	12.681.586,65	1.197.191,23	2.365.388,42	10.296.178,23	1.197.191,23	2.365.388,42	10.296.178,23
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	11.881.076,65	11.881.076,65	1.197.191,23	2.365.388,42	9.496.688,23	1.197.191,23	2.365.388,42	9.496.688,23

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA
 BR/PT - Vitória 2024

18 Junho 2024 16:45:30

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF - Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO PRECAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (c-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b)total (b)	(c)total (c)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d)total (d)	(e)total (e)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	800.480,00	800.480,00	0,00	0,00	0,00	800.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.480,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	40.087.740,91	48.545.801,91	13.285.203,48	21.113.783,84	22,31	27.432.007,97	9.047.238,88	15.328.016,89	33,88	22.304.784,92	26.142.783,14	
Atenção Básica	16.383.732,81	16.849.388,81	3.078.242,81	5.682.400,00	10,24	12.168.898,81	3.094.352,43	5.461.819,95	12,81	13.287.869,85		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.309.288,00	27.254.176,00	9.210.297,75	13.813.349,20	21,13	13.541.376,80	5.804.609,82	9.490.426,22	21,11	17.641.299,88		
Suporte Profissional e Técnico	388.997,37	388.997,37	275.374,81	278.379,81	0,42	110.612,48	3.004,00	3.004,00	0,00	385.997,37		
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Vigilância Epidemiológica	1.825.724,63	1.852.695,63	42.393,99	328.665,73	0,50	1.524.029,90	145.483,63	281.87,62	0,62	1.571.528,01		
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
TRABALHO	280.000,00	280.000,00	0,00	75.000,00	0,11	275.000,00	21.750,70	80.750,88	0,13	288.208,22		
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	280.000,00	280.000,00	0,00	75.000,00	0,11	275.000,00	21.750,70	80.750,88	0,13	288.208,22		
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EDUCAÇÃO	40.085.257,91	44.717.257,91	6.428.746,40	15.998.781,12	24,48	28.787.506,78	8.002.283,64	18.924.584,77	24,29	33.842.753,14		
Ensino Fundamental	25.026.473,11	25.779.262,60	4.626.675,74	9.511.872,66	14,70	16.167.390,13	3.570.861,66	7.064.377,68	15,70	19.774.985,41		
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ensino Superior	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00		
Educação Infantil	10.679.86,31	15.818.376,43	3.109.985,07	5.004.403,97	7,85	10.803.972,91	1.987.702,53	3.024.282,89	6,86	12.514.119,58		
Educação de Jovens e Adultos	1.739.567,18	1.739.567,18	74.324,18	480.054,35	0,70	1.275.612,83	284.865,82	460.054,35	1,02	1.279.512,83		
Educação Especial	1.283.051,31	1.283.051,31	0,00	839.808,42	1,28	443.242,88	129.860,08	278.938,76	0,62	1.004.113,15		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDUARDO BARROSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA
Bimestre - Junho 2024

28 Junho 2024 16:55:30



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO PRECAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (d-f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	382.000,00	382.000,00	17.758,48	83.871,96	268.228,04	24.895,35	25.973,83	325.026,17
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	2.767.306,35	2.514.386,35	182.863,61	840.413,77	1.473.894,98	155.082,51	675.545,48	1.636.159,86
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
Difusão Cultural	2.033.890,00	2.010.890,00	192.893,67	725.097,37	1.285.796,63	158.093,28	560.925,49	1.450.063,91
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Demais Subfunções	733.416,35	281.416,35	0,00	115.322,00	168.056,35	0,00	114.322,00	168.056,35
ORÇAMENTOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dirreios Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANSISMO	11.113.829,17	12.863.656,17	4.211.276,37	5.916.433,43	7.147.224,74	1.451.173,79	2.090.203,07	10.573.254,40
Infra-Estrutura Urbana	4.546.742,96	5.896.765,96	3.748.227,93	3.448.227,93	2.648.534,03	330.027,77	330.027,77	5.666.740,79
Serviços Urbanos	1.482.470,00	1.482.470,00	34.190,92	34.190,92	1.448.279,08	30.561,75	30.561,75	1.451.908,25
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.084.426,21	5.184.426,21	1.028.856,52	2.034.014,58	3.150.411,63	1.090.590,27	1.729.720,06	3.454.706,76
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	4.706.412,97	3.846.383,97	87.828,64	147.827,26	3.797.826,71	66.741,06	146.771,46	3.799.671,49
Habitacão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitacão Urbana	3.890.802,97	3.230.483,97	0,00	37.771,92	3.192.712,06	0,00	37.771,92	3.192.712,06
Administração Geral	714.910,00	714.910,00	87.828,64	308.795,34	601.124,66	55.741,06	308.000,56	606.809,44
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	233.200,00	233.200,00	0,00	0,00	233.200,00	0,00	0,00	233.200,00
Saneamento Básico Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Urbano	203.200,00	203.200,00	0,00	0,00	203.200,00	0,00	0,00	203.200,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDUARDO BARRIOS OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA
 81976 - Versão 2024

19 Junho 2024 16:42:30

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$100

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (h) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	7.344.679,40	7.344.679,40	1.081.746,74	1.584.206,08	2,05	6.262.932,66	719.759,05	1.460.052,23	6.542.819,87	
Preservação e Conservação Ambiental	1.076.392,40	1.076.392,40	0,00	0,00	0,00	1.076.392,40	0,00	0,00	1.076.392,40	
Controle Ambiental	1.881.178,50	1.881.178,50	572.500,00	929.807,23	14,2	881.371,27	369.162,16	643.607,58	1.237.200,92	
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
Recursos Hídricos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	1.205.600,00	1.205.600,00	143.207,68	274.522,73	0,42	961.077,27	138.920,19	371.226,23	964.383,77	
Demais Subfunções	2.398.500,00	2.398.500,00	379.029,05	783.878,33	1,20	1.526.621,90	250.692,70	544.949,42	1.771.551,55	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divulgo do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	884.200,00	884.200,00	4.187,88	10.641,08	0,01	843.659,92	0,00	6.052,70	849.346,80	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	541.500,00	541.500,00	0,00	6.053,20	0,00	605.446,80	0,00	6.053,20	505.446,80	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	342.800,00	342.800,00	4.187,88	4.597,88	0,00	338.675,12	0,00	0,00	342.800,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORÇAMENTOS ANEXOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: TENACIO BARBOSA OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA DE PAULA OLIVEIRA ROCHA
 816718 - Junho 2024

28 Junho 2024 10:55:30



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO GLOBAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (d) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	73.100,00	73.100,00	420,00	420,00	72.680,00	420,00	420,00	72.260,00
Principio Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	73.100,00	73.100,00	420,00	420,00	72.680,00	420,00	420,00	72.260,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	8.400,00	1.000,00	1.000,00	8.800,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	8.400,00	1.000,00	1.000,00	8.800,00
ENERGIA	3.408.189,49	3.408.189,49	621.649,37	621.649,37	1.786.540,12	431.897,56	431.897,56	1.974.741,93
Conservação de Energia	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	228.000,00
Energia Elétrica	2.183.189,49	2.183.189,49	621.649,37	621.649,37	1.561.540,12	431.897,56	431.897,56	1.751.741,93
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ilumináveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19 Junho 2024 16:55:56

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA
 SIOFIS - Março 2024

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total a)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	329.500,00	329.500,00	1.189,44	1.189,44	0,00	328.310,56	1.189,44	1.189,44	328.310,56	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	288.000,00	288.000,00	1.189,44	1.189,44	0,00	286.810,56	1.189,44	1.189,44	286.810,56	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	71.800,00	71.800,00	0,00	0,00	0,00	71.800,00	0,00	0,00	71.800,00	
DESPORTO E LAZER	1.287.150,00	1.780.150,00	188.874,81	248.884,81	0,39	1.810.485,39	28.830,00	70.830,00	1.889.650,00	
Desporto de Fomento	32.000,00	32.000,00	3.450,00	3.450,00	0,00	28.550,00	1.840,00	1.840,00	30.160,00	
Desporto Comunitário	183.890,00	149.950,00	2.439,06	19.439,00	0,02	131.511,00	8.000,00	16.000,00	133.890,00	
Lazer	1.101.260,00	1.578.200,00	782.785,81	227.775,81	0,34	1.380.434,39	18.790,00	52.790,00	1.328.470,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	24.709.884,81	23.848.884,81	1.783.302,81	5.438.884,72	8,32	18.971.043,09	1.278.548,25	2.503.772,88	21.448.773,95	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	6.837.800,00	5.877.800,00	1.573.302,81	3.884.080,47	5,95	1.983.439,53	1.052.062,38	1.928.633,22	3.947.898,78	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	18.072.384,81	18.072.384,81	220.000,00	1.544.785,25	2,38	16.527.803,56	224.486,08	574.079,64	17.488.205,77	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (N)	6.382.414,31	6.382.414,31	1.083.186,08	2.188.386,17	3,30	4.228.057,14	1.083.186,08	2.188.386,17	4.228.057,14	
TOTAL (N) = (N + I)	188.918.203,18	200.077.084,18	35.923.270,10	95.343.871,04	100,00	134.733.443,14	24.882.077,08	44.988.201,43	185.108.702,35	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDUARDO BARROSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA
80878 - Junho 2024

19 Junho 2024 16:56:36



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (d) = (c-d)	
			Até o Bimestre (b)			Até o Bimestre (d)			
			No Bimestre	(b)/(a)		No Bimestre	(d)/(a)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.382.414,11	6.382.414,11	1.083.196,08	3,30	4.226.057,94	1.083.196,08	2.155.354,17	4,78	4.226.057,94
LEGISLATIVA	118.000,00	118.000,00	20.823,44	0,07	84.029,80	20.823,44	50.960,20	0,11	64.039,80
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	118.000,00	118.000,00	20.823,44	0,07	84.029,80	20.823,44	50.960,20	0,11	64.039,80
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	24.500,00	24.500,00	3.781,66	0,01	21.036,68	3.781,66	7.563,32	0,01	21.036,68
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	24.500,00	24.500,00	3.781,66	0,01	21.036,68	3.781,66	7.563,32	0,01	21.036,68
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	697.700,00	697.700,00	64.565,44	0,16	787.488,36	64.565,44	110.211,62	0,24	787.488,36
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	697.700,00	697.700,00	64.565,44	0,16	787.488,36	64.565,44	110.211,62	0,24	787.488,36
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 3 (LRF - Art. 52, inciso II, alínea "c")

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA
 81978 - Versão 2024

18 Junho 2024 16:45:36

RREO - Anexo 2 (LRF Art. 52, inciso I, alínea "c")

R\$1,00

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - NÍVEL ORÇAMENTÁRIO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c/m b)	(e) = (a-b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/m d)	(e) = (a-d)		
													0,00
DEPESA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aeronáutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	138.114,11	138.114,11	38.482,29	72.361,67	0,18	66.730,44	38.482,29	72.361,67	0,18	66.730,44	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	8,00	8,00	8,00	8,00	0,00	8,00	8,00	8,00	0,00	8,00	8,00	8,00	8,00
Administração Geral	138.106,11	138.106,11	38.482,29	72.361,67	0,18	66.734,04	38.482,29	72.361,67	0,26	66.734,44	0,00	0,00	0,00
Despesa Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHIEFE DO PODER EXECUTIVO: EMANUELO BARREIRA OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA
 80378 - Junho 2024

18 Junho 2024 16:45:30



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)		SALDO (e) = (c-d)
			No Bimestre	(b/100)		No Bimestre	(d/100)	
Provisória Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisória Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	875.000,00	875.000,00	211.821,48	0,64	460.811,04	211.821,48	424.188,96	460.811,04
Atenção Básica	560.000,00	560.000,00	100.277,85	0,28	357.538,71	100.277,85	192.461,29	357.538,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	325.000,00	325.000,00	111.303,50	0,36	83.272,33	111.303,50	211.727,67	83.272,33
Suporte Profissional e Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.865.000,00	3.711.000,00	666.826,87	2,00	2.400.263,13	666.826,87	1.371.246,87	2.400.263,13
Ensino Fundamental	0,00	2.865.000,00	482.702,76	1,47	1.702.047,48	482.702,76	962.952,89	1.702.047,49
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	875.000,00	875.000,00	172.368,03	0,48	382.599,39	172.368,03	322.490,85	382.599,39
Educação de Jovens e Adultos	370.000,00	370.000,00	11.865,08	0,03	344.195,25	11.865,08	25.803,75	344.195,25
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19 Junho 2024 16:45:30

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDUARDO BARRIGA OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA
 61578 - Junho 2024

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF - Art. 52, inciso I, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTENDEMENTOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (b) = (a-b)		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (c) = (b-d)
			No Bimestre	Ano e Bimestre (b)	(d/m/b)	(c) = (b-b)	No Bimestre	Ano e Bimestre (d)	(d/m/d)	(c) = (b-d)			
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1500,00	1500,00	0,00	0,00	0,00	1500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1500,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distúrbio Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direção Individual, Coletivas e Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Astrelanca aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	565.800,00	565.800,00	83.776,42	166.320,98	0,25	389.688,02	83.776,42	166.320,98	0,25	389.688,02	0,00	2.457,55	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	565.800,00	565.800,00	83.776,42	166.320,98	0,25	389.688,02	83.776,42	166.320,98	-0,26	389.688,02	0,00	2.457,55	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HAUTÁGIO	2.800,00	2.800,00	584,12	1.342,25	0,00	2.457,55	584,12	1.342,25	0,00	2.457,55	0,00	0,00	0,00
Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.800,00	2.800,00	584,12	1.342,25	0,00	2.457,55	584,12	1.342,25	0,00	2.457,55	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAQUEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saqueamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saqueamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDUARDO BARROSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA
816578 - Junho 2024

19 Junho 2024 14:45:36



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (d) = (a-d)
			Até o Bimestre (b)			Até o Bimestre (d)		
			No Bimestre	(b/100 b)		No Bimestre	(d/100 d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	45.000,00	45.000,00	6.053,37	13.360,20	32.649,80	12.360,20	0,00	32.649,80
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metereologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	6.053,37	12.360,20	32.649,80	12.360,20	0,00	32.649,80
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

15 Junho 2024 16:43:30

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: WOMICA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA
 SIFIS - Pinheiral 2024

RREO - Anexo 3 (art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTENDEMENTOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (g) = (e-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/m b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/m d)	
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Miningeração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produtividade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Commercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Alternativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDUARDO BARROSA OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA
 81678 - Junho 2024

19 Junho 2024 16:45:30



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RPED - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, última "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO PESSOAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)		SALDO (e) = (c-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Recreio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Dívidas Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Dívidas Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Dívidas Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Dívidas Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDUARDO BARRIGA OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONFIABILIDADE: MONICA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA
 887916 - Junho 2024

18 Junho 2024 16:45:30

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 7º)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (para: 713 e 713-A de Constituição Federal)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		2.001.091,76	380.247,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão (Inter Vivos) - ITBI		917.526,83	187.040,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.424.365,87	2.047.271,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		1.583.354,00	340.428,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		82.553.261,30	23.125.025,10
2.1- Contribuição FPM		29.335.851,86	11.484.503,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		29.335.851,86	11.484.503,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		0,00	0,00
2.2- Contribuição ICMS		10.483.897,18	11.297.838,34
2.3- Contribuição PIS Exportação		502.729,52	232.200,09
2.4- Contribuição PIS		6.804,70	308,60
2.5- Contribuição PIVA		3.204.387,66	3.295.095,92
2.6- Contribuição KV-Dum		0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Contribuições Fiscais Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		62.629.614,66	26.080.862,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)		10.505.653,26	4.525.002,02
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7) + 25% DE (1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.8)		5.150.750,40	1.897.735,90
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		23.294.193,49	8.695.773,01
6.1.1- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		21.283.810,25	8.578.993,66
6.1.2- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		2.010.383,24	116.779,35
6.1.3- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.4- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.5- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.6- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.7- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.8- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.9- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.10- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.11- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.12- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.13- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.14- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.15- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.16- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.17- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.18- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.19- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.20- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.21- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.22- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.23- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.24- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.25- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.26- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.27- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.28- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.29- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.30- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.31- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.32- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.33- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.34- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.35- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.36- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.37- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.38- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.39- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.40- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.41- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.42- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.43- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.44- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.45- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.46- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.47- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.48- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.49- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.50- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.51- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.52- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.53- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.54- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.55- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.56- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.57- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.58- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.59- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.60- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.61- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.62- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.63- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.64- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.65- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.66- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.67- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.68- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.69- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.70- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.71- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.72- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.73- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.74- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.75- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.76- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.77- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.78- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.79- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.80- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.81- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.82- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.83- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.84- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.85- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.86- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.87- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.88- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.89- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.90- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.91- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.92- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.93- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.94- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.95- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.96- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.97- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.98- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.99- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.100- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.101- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.102- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.103- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.104- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.105- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.106- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.107- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.108- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.109- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.110- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.111- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.112- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.113- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.114- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.115- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.116- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.117- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.118- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.119- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.120- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.121- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.122- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.123- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.124- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.125- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.126- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.127- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.128- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.129- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.130- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.131- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.132- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.133- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.134- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.135- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.136- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.137- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.138- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.139- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.140- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.141- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.142- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.143- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.144- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00
6.1.145- FundeB - Impostos e Transferências de Impostos			



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 7º)

R\$1,00

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (B)
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO			
8.2.1- Principal		1.726.126,79	505.779,33
8.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
8.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
8.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		185.246,45	0,00
8.3.1- Principal		195.246,45	0,00
8.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
8.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
8.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	0,00
8.4.1- Principal		0,00	0,00
8.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
8.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
		10.830.021,22	3.835.173,75
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (8.1.1 - 4)			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
			0,00
		9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	0.885.773,01
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (por Subfunção)			
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (D)
		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (E)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		23.284.183,48	9.432.761,53
10.1- PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		16.851.089,70	6.984.933,52
10.1.1- Educação Infantil		5.856.540,95	2.243.840,00
10.1.2- Ensino Fundamental		9.806.481,53	4.063.437,87
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos		1.288.067,18	177.855,95
10.1.4- Educação Especial		0,00	0,00
			1.988.059,55
			4.014.763,76
			159.352,07
			0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA
 SIOFIS - Março 2024

19 Junho 2024 16:45:33



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 5 (LDB, art. 7º)

R\$1,00

INDICADOR - Art.26, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Mínimo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (a)	VALOR NÃO APLICADO (b)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (f)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO:	868.577,30	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (c)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (d)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO (e)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTESSARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAUF + VAAB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITAS DE IMPOSTOS – EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (h)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.161.674,86	1.944.840,30	1.226.987,56	604.139,37		
20.1- Educação Infantil	301.000,00	8.978,63	3.608,73	42,12		
20.2- Ensino Fundamental	5.931.174,86	1.553.375,68	889.521,85	792.071,80		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	597.000,00	297.882,76	297.882,76	3.674,64		
20.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	393.500,00	83.611,96	25.973,83	8.450,71		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outros	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (h)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	27.472.386,86	10.891.320,36	8.931.106,72	8.864.891,16		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTE	9.000.890,39	3.246.574,31	3.240.104,61	2.881.056,75		
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2- Pré-escola	9.000.890,39	3.246.574,31	3.240.104,61	2.881.056,75		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA DE PAULA OLIVEIRA BONDIA
 B01B - Junho 2024

18 Junho 2024 16:53:31

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 7º)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDER	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	VALOR
		2024	2023	2024	2023		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.475.489,88	7.344.756,05		6.881.002,21		3.872.824,41	
APLICAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)							1.226.987,56
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDER = (L4)							4.828.008,02
24 - (*) RECEITAS DO FUNDER NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L8(d)							0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L8(v)							0,00
26 - (*) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS:							0,00
27 - (v) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.(i)) + (L30.(v))							0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)							3.881.992,58

APLICAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR ESTADO (z)	VALOR APLICADO (m)	% APLICADO (n)	OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
				RECEITAS ADEQUADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO FINAL (m) - (a) - (b)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.822.140,92	6.801.892,08	23,42				
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSERVADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE							
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00				0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00				0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDER - Impostos	0,00	0,00	0,00				0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDER - Complementação de União (VAA1 + VAA2 + VAA3)	0,00	0,00	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADEQUADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
		12.320.899,87		5.508.144,32			
21.5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO (INCLUINDO REEMBOLSOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)							
21.5.1 - Salário-Educação		3.002.777,06		879.571,46			
21.5.2 - PODE		11.002,00		523,66			
21.5.3 - PNAE		485.242,86		151.745,61			

CHIEFE DO PODER EXECUTIVO : EDUARDO BARROSA OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : MONICA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA
 01/07/2024 - Novembro 2024

19 Junho 2024 16:55:33



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 7º)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1.4 - PNATE	1.645,41	165,18
31.1.9- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	9.829.879,20	4.478.195,37
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	46.478.787,91	17.310.997,89	12.235.791,64	10.168.968,03
33.1- Despesas Correntes	37.363.386,18	14.697.316,13	12.235.791,64	10.168.968,03
33.1.1- Pessoal Ativo	25.254.704,94	9.613.328,76	9.513.328,76	6.604.127,53
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	839.808,43	839.808,43	279.936,36	279.936,36
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.268.871,81	4.244.180,93	2.342.486,72	1.281.901,34
33.2- Despesas de Capital	11.115.372,73	2.613.679,87	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : MONICA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA
SIGFIS - Versão 2024

19 Junho 2024 16:45:33

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 7º)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	11.115.372,73	2.613.679,87	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (a)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (b)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	48.494,92	1.245.288,43
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.239.324,07	3.953.753,55
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.353.467,49	1.103.889,17
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-85.648,50	4.095.152,81
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	547.491,92	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILiado (Saldo Bancário)	-41.803,42	4.095.152,81

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : MONICA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA
SIGFIS - Versão 2024

19 Junho 2024 16:45:33

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

REED - ANEXO XII (LC Nº 141/2012 art.3º)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.086.348,36	10.086.348,36	2.985.988,58	29,57				
Recicla Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.051.094,16	2.051.094,16	380.247,28	18,53				
Recicla Resultante do Imposto sobre Transmissão Inerentes - ITBI	997.536,63	997.536,63	197.991,27	19,84				
Recicla Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.484.368,57	5.484.368,57	2.047.771,78	37,32				
Recicla Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Fedido na Fonte - IRRF	1.553.354,00	1.553.354,00	340.432,28	21,77				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	82.829.814,68	82.829.814,68	23.128.028,10	44,01				
Cota-Parte FPM	29.335.653,06	29.335.653,06	7.468.882,20	25,45				
Cota-Parte FTE	6.508,16	6.508,16	339,65	5,17				
Cota-Parte FVA	3.204.267,86	3.204.267,86	3.125.295,82	97,53				
Cota-Parte FMS	79.483.997,08	79.483.997,08	6.297.836,34	42,56				
Cota-Parte FPE-Exoneração	302.739,52	302.739,52	232.202,08	48,77				
Outras Transferências ou Contribuições Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	92.916.163,04	92.916.163,04	26.090.953,88	41,65				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASAP) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.787.732,81	10.787.732,81	4.594.378,31	41,93	36,93	2.541.708,37	23,89	
Despesas Correntes	10.707.732,81	10.707.732,81	4.514.378,27	42,18	3.667.908,23	26,12	2.541.708,37	23,07
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.781.000,00	8.271.000,00	4.474.897,79	53,44	4.470.888,89	53,78	3.832.480,91	47,21
Despesas Correntes	7.781.000,00	7.781.000,00	4.474.927,78	57,40	4.470.888,88	57,73	3.832.480,91	50,80
Despesas de Capital	40.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (VI)	90.000,00	90.000,00	59.826,70	66,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	59.826,70	66,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ATIVIDADES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente por EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA

Data: 2024.06.21 07:51:08 -03:00

CPF DO SUPLENTE: EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por PAULA ARAÚJO FERREIRA

Data: 2024.06.21 07:49:47 -03:00

CPF DO SUPLENTE: PAULA ARAÚJO FERREIRA

Assinado Digitalmente por MONICA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA

Data: 2024.06.21 07:47:53 -03:00

19 Junho 2024 16:45:34



RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.25)

15/10

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

Diferença de limite não carregado em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	Diferença de limite não carregado em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (na aplicação) (i) = (h - j)	Saldo Final (na aplicação) (i) = (h - j)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO ZERAMENTO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite (o) = (n) - m, se < 0, sendo (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	SPRP inscritos em Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (q000)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (q + q0)) se < 0, sendo (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (r) + (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (t) - (u)
Empenhos de 2023	30.332.480,01	24.043.280,65	13.207.770,64	1.816.825,63	26.855,09	0,00	0,00	1.816.825,63	0,00	13.234.625,73
Empenhos de 2022	8.506.368,94	21.747.823,18	12.95.433,24	1.229.060,48	104.604,83	0,00	1.189.668,19	0,00	36.361,68	12.208.806,72
Empenhos de 2021	8.672.770,79	17.829.055,11	9.157.754,32	0,00	32.055,62	0,00	0,00	0,00	0,00	9.189.849,94
Empenhos de 2020	6.671.865,62	13.426.748,73	6.784.794,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.784.794,11
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (M)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (na aplicação) (M) = (M - Y)
		Empenhadas (X)	Liquidadas (Y)	Pagas (Z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = + XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA DE PAULA OLIVEIRA ROCHA
15/10/2024

19 junho 2024 16:53:34



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC Nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/c) x 100
	13.481.720,00	13.481.720,00	3.873.086,81	28,63
Proveniente da União	9.828.000,00	9.828.000,00	3.641.541,38	37,05
Proveniente dos Estados	3.623.720,00	3.623.720,00	331.864,33	9,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.015.525,96	3.015.525,96	1.446.887,88	46,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXX = (XXVIII + XXIX + XXX))	16.537.246,96	16.537.246,96	6.419.783,37	32,77

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (0000)	6.166.000,00	6.621.696,00	2.370.486,08	37,46	1.795.872,01	20,60	1.840.080,26	19,48
Despesas Correntes	5.096.000,00	5.196.687,00	2.370.486,08	38,31	1.795.872,01	28,96	1.680.160,26	27,10
Despesas de Capital	630.000,00	2.444.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (0000)	13.843.288,00	19.388.726,00	6.570.149,09	48,41	5.254.194,33	27,12	4.826.056,60	24,97
Despesas Correntes	13.164.288,00	17.910.726,00	9.431.833,69	52,66	5.254.194,33	29,33	4.826.056,60	26,94
Despesas de Capital	778.000,00	1.466.000,00	136.315,40	9,48	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (0000)	298.991,37	298.991,37	216.552,31	73,09	3.004,00	1,00	3.004,00	1,00
Despesas Correntes	261.991,37	261.991,37	216.552,31	83,41	3.004,00	1,14	3.004,00	1,14
Despesas de Capital	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (0000)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (0000)	1.005.728,63	1.832.696,63	240.028,94	14,70	203.278,70	12,46	192.640,87	11,79
Despesas Correntes	1.308.728,63	1.335.696,63	240.028,94	17,97	203.278,70	15,21	192.640,87	14,42
Despesas de Capital	297.000,00	297.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (0000)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA
 BPSIS - Junho 2024

19 Junho 2024 16:45:34



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	22.014.008,00	28.932.068,00	12.388.219,32	41,42	7.246.428,84	24,20	5.701.781,82	22,38

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXI)	16.833.732,81	19.395.368,61	6.684.861,28	36,48	5.653.880,24	28,14	5.321.788,72	26,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XII) = (V + XXXII)	21.724.288,00	27.878.726,80	14.045.078,87	60,74	8.725.153,88	35,13	8.758.537,51	31,64
SUporte profilático e terapêutico (XIII) = (VI + XXXIV)	388.991,37	388.991,37	278.378,91	71,86	3.004,00	0,77	3.004,00	0,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XIV) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XV) = (VIII + XXXVI)	1.825.728,63	1.862.886,63	328.665,73	17,73	281.167,82	15,17	270.528,78	14,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XVI) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XVII) = (X + XXXVIII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XVIII) = (IX + XXXIX)	40.972.740,81	48.420.801,81	21.536.982,80	43,97	15.663.205,85	31,89	14.353.860,02	28,84

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA
SIGFIS - Versão 2024

19 junho 2024 16:45:34

FUNDO DE PREVIDÊNCIA ATOS

ATO Nº. 012/2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, §7º, da Constituição Federal, em concordância com o artigo 37 da Lei Municipal nº. 529/2009;

CONSIDERANDO tudo que consta no processo nº. 160/2024;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Procuradoria Jurídica Seccional, ratificado pela Procuradoria Geral;

RESOLVE conceder **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária **SELMA MARIA VITAL**, na condição de companheira, por motivo de falecimento do servidor **LUIZ CLAUDIO DE PAULA**, matrícula PMP nº. 9298-7, inscrição no PinheiralPrevi nº. 869, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, cargo de AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 17/03/2024, cujo valor do benefício fixado é descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
Proventos	Artigo 37, §1º, da Lei Municipal nº. 529/2009	R\$ 1.765,00
TOTAL		R\$ 1.765,00

Publique-se.
Registre-se e Cumpra-se

Pinheiral, 25 de junho de 2024.

Raphaela de Oliveira Pereira
Diretora-Presidente do PinheiralPrevi

DELIBERAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Deliberação 02/2024

“Aprovação da **Prestação de Contas referente ao período de 01/01/2024 a 31/03/2024**

O Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o contido na Ata de Reunião, lavrada em 25 de junho de 2024, no livro de Ata n.º 02, deste Conselho;

Considerando a discussão detalhada a respeito do assunto de votação favorável a matéria;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas referente ao período de 01/01/2024 a 31/03/2024.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinheiral, 25 de junho de 2024.

Anne Caroline Martins Moreira Rodrigues
Presidente do Conselho Deliberativo do
Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral



ATOS DO PODER LEGISLATIVO INDICAÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO Câmara Municipal de Pinheiral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 094, de 10 de junho de 2024.

Concede título de Cidadão Honorário
Pinheiralense ao Sr. Dickson
Widmann Silva de Souza.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiral aprova, nos termos do art. 11, inc. XIV, da Lei Orgânica Municipal, e, eu, **PRESIDENTE**, nos termos do art. 39, inc. V, do Regimento Interno (Resolução nº 10, de 14 de dezembro de 2000), promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo do Município de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, a legislação em vigor, concede o título de Cidadão Honorário Pinheiralense ao Sr. Dickson Widmann Silva de Souza, honrado Cidadão Pinheiralense.

Art. 2º - A confecção do título a que se refere este Decreto Legislativo será de responsabilidade da secretaria desta Casa Legislativa e a sua entrega ao homenageado far-se-á em Sessão Solene convocada exclusivamente para a outorga, em data previamente estabelecida pela Presidência da Mesa Diretora.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão atendidas através de verba própria do orçamento em vigor, que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Pinheiral - RJ, 10 de junho de 2024 – 29º ano da emancipação político-administrativa do Município.


Jordácio Elias Mendonça
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO Câmara Municipal de Pinheiral

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14133/21.

Partes: Câmara Municipal de Pinheiral e HDI Seguros S/A
CNPJ: 29.980.158/0001-57

Duração: 05/06/2024 a 04/06/2025

Valor Global: R\$ 3.322,80 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Processo: 168/2024

Empenho: 107/2024

Objeto: Prestação de Serviços de Seguro do Imóvel onde encontra-se situado a Câmara Municipal de Pinheiral.

Data: 05/06/2024


JORDÁCIO ELIAS MENDONÇA
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO Câmara Municipal de Pinheiral

EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO

Contrato: Dispensa de Licitação – Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Partes: Câmara Municipal de Pinheiral e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Duração: 31/05/2024 a 30/05/2025

Valor Global: R\$ 1.902,99 (um mil, novecentos e dois reais e noventa e nove centavos)

Processo: 282/2023

Contrato: 029/2023

Empenho: 106/2024

Objeto: Prestação de Serviços de Seguro do automóvel da Câmara Municipal de Pinheiral.

Data: 29.05.2024


JORDÁCIO ELIAS MENDONÇA
Presidente